



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7814/2025

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.368.386/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Neves da Fontoura, nº 811, Centro, São Leopoldo, CEP 93.010-050, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o nº **14/2026**, tipo **Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a: **Aquisição de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, equipamentos de medição, instrumentos de inspeção, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas específicas para manutenção, operação, construção e segurança dos sistemas de água e esgoto do SEMAE de São Leopoldo, visando atender às necessidades operacionais, garantir a segurança dos trabalhadores, promover a eficiência na execução dos serviços e assegurar a sustentabilidade ambiental.**

A presente licitação está em conformidade com as estipulações deste Edital, das disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 2023, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e na página oficial deste Município, no link www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 18/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 18/05/2026.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Solicitações de esclarecimentos, impugnações e comunicações entre os interessados e o Agente de Contratação deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas **exclusivamente** por meio do Portal de Compras Públicas disponível no link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As respostas serão publicadas no Portal de Compras Públicas, sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, e na página oficial deste Município, sítio: www.saoleopoldo.rs.gov.br, Portal Transparência, licitações.

A licitante interessada, para que receba as notificações do sistema, obrigatoriamente deverá realizar o cadastro do seu e-mail e telefone, através do link: “clique aqui e efetue seu cadastro”, constante ao lado do número da licitação de interesse, ao efetuar a procura no sítio: www.saoleopoldo.rs.gov.br, Portal Transparência, licitações.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 DO OBJETO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DADOS DA ENTREGA GARANTIA:

- 1.1 Constitui objeto deste a **Aquisição de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, equipamentos de medição, instrumentos de inspeção, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas específicas para manutenção, operação, construção e segurança dos sistemas de água e esgoto do SEMAE de São Leopoldo, visando atender às necessidades operacionais, garantir a segurança dos trabalhadores, promover a eficiência na execução dos serviços e assegurar a sustentabilidade ambiental.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- 1.1.1 As especificações referentes ao objeto estão discriminadas no **(item 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO) do Anexo IV, Termo de Referência.**
- 1.2 **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**
- 1.2.1 As ferramentas e materiais deverão ser entregues conforme solicitação do SEMAE, respeitando prazo, local e horário estabelecidos.
- 1.2.2 A Licitante Vencedora e Habilitada deverá fornecer o material em concordância com as especificações técnicas exigidas pelo SEMAE, na mesma marca apresentada no momento da Proposta, isentos de defeitos ou inconformidades que comprometam a sua qualidade ou o uso para o qual se destina.
- 1.2.3 A Licitante Vencedora e Habilitada se obriga a reparar ou substituir parte ou todo material que apresentar qualquer defeito, correndo as suas expensas todas às despesas decorrentes, inclusive as de transporte se necessário.
- 1.3 **DADOS DA ENTREGA:** A entrega das ferramentas e materiais será de acordo com as necessidades da Autarquia, sendo de responsabilidade da Licitante Vencedora e Habilitada o cumprimento à solicitação.
- 1.4 O objeto pode ser solicitado e deve ser entregue desde que a Autarquia solicite formalmente e apresente a Nota de Empenho do solicitado, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, neste caso a entrega do objeto e o pagamento poderão ocorrer após a data final da vigência da ARP.
- 1.5 **TRANSPORTE:**
- 1.5.1 Tanto o transporte quanto o descarregamento dos itens são encargos da Licitante Vencedora, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade até o descarregamento do produto no local indicado na Nota de Empenho.– Local: as ferramentas e materiais descritos deverão ser entregues no endereço: Rua Emílio H. Dexheimer, 404, Bairro Jardim América, São Leopoldo/RS.
- 1.6 **DIAS E HORÁRIOS:**
- 1.6.1 a entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h 30min e das 13h às 16h.
- 1.7 **PRAZO DE ENTREGA DAS FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS:**
- 1.7.1 em até 30 (trinta) dias corridos em todos os lotes a partir da data do recebimento do Empenho. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Compras através de e-mail, conforme informado na proposta da licitante vencedora. A alteração do e-mail para recebimento da Nota de Empenho é de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora.
- 1.8 **GARANTIA:** Todas as ferramentas e materiais deverão apresentar garantia de 90 (noventa) dias após o uso, que compreenderá os seguintes quesitos:
- 1.8.1 **Qualidade:** as ferramentas e materiais fornecidos pela Licitante Vencedora deverão ser de alta qualidade e duráveis.
- 1.8.2 **Garantia:** a Licitante Vencedora dará garantia total contra defeitos de fabricação, tamanhos, cores, entre outros problemas.
- 1.9 O prazo de atendimento para solução dos problemas será de 20 dias corridos a contar do chamado da Autarquia, que ocorrerá através de e-mail ou telefone/WhatsApp disponibilizados pela licitante vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

2 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos números: 3003-5455 | 0800 730 5455, junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.
- 2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
- 2.4 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.6 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 2.7 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e;
- 2.8 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

- 3.1 Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e cumpram com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 Estarão impedidos de participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21:
 - 3.5.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 3.5.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

- 3.5.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.5.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.5.5 Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 3.5.6 O impedimento de que trata o item 3.5 e do item 3.5.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.5.7 Participação de Consórcios:
 - 3.5.7.1 Admitir-se-á a participação de empresas sob a forma de consórcios, observados os requisitos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.5.7.2 Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas, observados os requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4 DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

O orçamento estimado da presente contratação consta no item 7 do Anexo IV do edital, Termo de Referência, conforme documento publicado intitulado: “PE 14_2026_ANEXO IV_TERMO DE REFERÊNCIA”.

5 DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- 5.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (agente de contratação) a avaliar a aceitabilidade das propostas, as quais **o prazo de validade não será inferior a 90 (noventa) dias**.
- 5.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 5.4 Serão desclassificadas as propostas que:
 - 5.4.1 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.
 - 5.4.2 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- 5.4.3 Que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;
- 5.4.4 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- 5.4.5 Que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;
- 5.4.6 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 5.5 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 5.6 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro (agente de contratação) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.7 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
 - 5.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
 - 5.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - 5.8.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
 - 5.8.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
 - 5.8.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a **ADMINISTRAÇÃO** poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.9 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6 MODO DE DISPUTA E DA PROPOSTA FINAL

- 6.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 5.
- 6.2 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, não sendo permitida a diferenciação de preços inerentes aos itens.
- 6.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE
prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

- 6.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro (agente de contratação) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 6.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro (agente de contratação) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro (agente de contratação) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 6.9 Serão aceitos preços com até 03 (três) casas decimais.
- 6.10 **AS PROPOSTAS COMERCIAIS FINAIS** deverão ser elaboradas conforme o modelo **ANEXO II E II.1 – MODELO FINAL DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES, CONTENDO A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**, obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - 6.11 Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da Licitante.
 - 6.12 Preço em algarismo arábico e por extenso, em moeda corrente nacional.
 - 6.12.1 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.
 - 6.13 Prazo de validade da proposta de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.
 - 6.14 Nos preços já deverão estar computados os impostos, frete, seguro, material, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto.
 - 6.15 Nas propostas devem constar as marcas dos produtos ofertados.

7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 10.1.3.1 e 10.1.3.2 deste Edital.
 - 7.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
 - 7.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 7.1.2.1 A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

7.1.2.2 Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto neste item.

7.1.2.3 O disposto no item 6.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2 Se não houver licitante que atenda ao item 7.1 e 7.3, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei nº 14.133/21.

7.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, conforme hipóteses previstas no art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/21.

8 DOS CRITÉRIOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>), e;

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas:

8.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.1.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2 A critério do Pregoeiro (agente de contratação) será aberto prazo para o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que deverão ser encaminhados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da **ADMINISTRAÇÃO**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

8.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos artigos 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da classificação.**

9.1.1 É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro), prorrogar ou abrir novos prazos estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat e ou por meio de publicação de convocação.

9.1.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

9.1.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

9.1.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.2.3 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.1.2.4 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.2.5 Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.3 A documentação a ser entregue em formato digital, devendo estar assinados digitalmente por representante legalmente autorizado da participante, com a utilização de certificados do tipo e-CNPJ ou e-CPF, emitidos por autoridades certificadoras reconhecidas pela Infraestrutura de Chaves-Públicas Brasileira - ICP/Brasil.

9.1.4 As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **180 (cento e oitenta) dias** em relação à data da sessão de abertura do certame.

10 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica:

10.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; registro comercial, no caso de empresa individual.

10.1.2 Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

10.1.3 Para Empresa que utilizou do benefício para o Critério Julgamento observado no disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e/ou Lei Municipal nº 7.324/2010, apresentar:

10.1.3.1 Certidão Simplificada de enquadramento de condição de ME ou EPP, expedido pela junta comercial da sede da licitante. Esta certidão terá validade de no máximo 180 dias após a emissão, contanto que seja possível a sua certificação na página oficial na *internet*, da Junta Comercial que a expediu, caso contrário à mesma deve ser autenticado em cartório.

10.1.3.2 Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples.

Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples

10.2 **Regularidade Fiscal:**

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.2.3 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.3.1 Sendo inscrição estadual, o documento no Estado do Rio Grande do Sul, é o DI/RE - Documento de Identificação da Receita Estadual se for Municipal deve ser comprovado com qualquer documento oficial do município que demonstre o número de inscrição.

10.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.4.1 As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas.

10.3 **Regularidade Trabalhista:**

10.3.1 Apresentar prova de Regularidade Trabalhista fornecida pela Justiça do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

10.4 **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.4.1.1 Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.5 **Qualificação Técnica:**

10.5.1 Comprovação de Capacidade Técnica através da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, expedido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE
fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.6 **DAS AMOSTRAS:**

- 10.6.1 **As empresas licitantes deverão apresentar amostras dos itens distribuídos nos lotes, descritos no Item 4 (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO) do anexo IV - Termo de Referência, sendo a amostra uma peça de cada item, em até 5 (cinco) dias úteis.**
- 10.6.2 A amostra poderá ser substituída por catálogo do produto, desde que observadas as especificações determinadas no Termo de Referência.
- 10.6.3 Essas amostras deverão estar de acordo com as especificações como padrão de avaliação.
- 10.6.4 Serão avaliados os seguintes critérios para aprovação das amostras:
- 10.6.4.1 Qualidade dos materiais e acabamento;
 - 10.6.4.2 Conformidade com as especificações do Termo de Referência;
 - 10.6.4.3 Durabilidade e resistência dos materiais.
- 10.6.5 Uma Equipe de Análise avaliará cada amostra e fará o parecer de aprovação ou reprovação do conteúdo, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da mesma. A Equipe de Análise será composta pelos servidores: Juliano Roques, Pablo Jeferson Grave e Marco Aurélio de Britto.
- 10.6.6 **As amostras deverão ser entregues na unidade do Almoxarifado da Autarquia em até 05 (cinco) dias úteis, sito à Av. Emílio H. Dexheimer, 404 – Jardim América/São Leopoldo-RS, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, aos cuidados dos servidores Marcelo Reis Flores e Luciano Almeida Tomazzo.**

11 **DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

- 11.1 Os pedidos de esclarecimentos referente ao Processo licitatório e os pedidos de Impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação (Pregoeiro), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 11.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal de Compras Públicas no sítio eletrônico da Administração:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

12 **DOS RECURSOS**

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 12.1.1.1 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
 - 12.1.1.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.1.1.3 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
 - 12.1.1.4 o prazo para a **manifestação da intenção de recorrer da habilitação será de 06 (SEIS) HORAS.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

12.1.1.5 Os recursos deverão ser encaminhados **em campo próprio do sistema**.

12.1.1.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.1.1.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.1.1.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.1.1.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.1.1.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.1.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para fins de adjudicação e homologação.

14 DO PAGAMENTO, LIQUIDAÇÃO E DA DOTAÇÃO:

14.1 A forma de pagamento e de liquidação serão de acordo com o que consta na cláusula 8 do Anexo I – MINUTA DA ATA e cláusula quarta do Anexo I.1 – MINUTA DO CONTRATO.

15 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

15.1 A forma de alteração e de atualização dos preços registrados serão de acordo com o que consta no item 8.7 do anexo I – Minuta da Ata.

16 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

16.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

16.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

16.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora ~~podará, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE
registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

- 16.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 16.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 16.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 16.5.1 Por razão de interesse público;
- 16.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou;
- 16.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA

- 17.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante com melhor classificação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme Anexo I - Minuta da Ata de Adesão do Edital, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 17.1.1.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e;
- 17.1.1.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 17.2 O prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.3 O preço registrado, com a indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado em órgão oficial da Administração e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 17.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 17.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19, observado o disposto no § 3º do art. 18 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE
classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 17.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 18.6.1 por razão de interesse público; ou
 - 18.6.1 a pedido do fornecedor.

18 FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva.
- 18.2 As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 18.3 A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor na forma do item 16.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

19 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
- 19.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato;
 - 19.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - 19.1.3 dar causa à inexecução total do contrato.
 - 19.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
 - 19.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
 - 19.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 19.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
 - 19.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
 - 19.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - 19.1.10comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - 19.1.11praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 19.1.12praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:
- 19.2.1 advertência;
 - 19.2.2 multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- 19.2.3 impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 19.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 19.3 As sanções previstas nos itens “19.2.1.”, “19.2.3.” e “19.2.4.” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item “19.2.2.” do mesmo item.
- 19.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.
- 19.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 19.6 A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 19.7 Na aplicação da sanção prevista no item 19.2., item “19.2.2.”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.8 Para aplicação das sanções previstas nos itens “19.2.3” e “19.2.4” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 19.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 19.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 19.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- 19.12.1 reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 19.12.2 pagamento da multa;
- 19.12.3 transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE
19.12.4 cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

19.12.5 análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

19.13 A sanção pelas infrações previstas nos itens alíneas “19.1.8.” e “19.1.12.” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise das propostas, a interferência de pessoas estranhas ao Pregão Eletrônico, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição pelo Pregoeiro (agente de contratação).

20.2 A Licitante deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, em qualquer hipótese, responsável por estes, independente do resultado da licitação.

20.3 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório

20.4 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de São Leopoldo, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

20.5 Todas as comunicações e intimações serão dadas as participantes diretamente pelo endereço eletrônico, surtindo desde logo seus efeitos legais.

20.6 O Pregão Eletrônico poderá ser revogado ou anulado nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/21.

20.7 A homologação do (s) objeto (s) deste Pregão Eletrônico não implicará direito à contratação.

20.8 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

21 ANEXOS:

Constituem anexos deste edital os seguintes documentos:

- 21.1 Anexo I – Minuta da Ata de Adesão;
- 21.2 Anexo I.1 – Minuta do Contrato;
- 21.3 Anexo II – Modelo de Proposta Final, com Declarações da Proponente;
- 21.4 Anexo II.1 – Planilha de Composição de Preços;
- 21.5 Anexo III – Estudo Técnico Preliminar;
- 21.6 Anexo IV – Termo de Referência;
- 21.7 Anexo V – Planilha Orçamentária;
- 21.8 Anexo VI – Planilha Orçamentária Editável;

São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

Rafael de Almeida

Secretario Municipal de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE
ANEXO I - MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2026

Registro de preços para a **Aquisição de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, equipamentos de medição, instrumentos de inspeção, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas específicas para manutenção, operação, construção e segurança dos sistemas de água e esgoto do SEMAE de São Leopoldo, visando atender às necessidades operacionais, garantir a segurança dos trabalhadores, promover a eficiência na execução dos serviços e assegurar a sustentabilidade ambiental** e a empresa

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 88.368.386/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Neves da Fontoura, n° 811, Centro, São Leopoldo, CEP 93.010-050, neste ato representado pelo Sra. Cladis Magnani, Presidente da Autarquia, nomeada pela portaria 139.629, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 14/2026**, processo administrativo n.º **7814/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, equipamentos de medição, instrumentos de inspeção, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas específicas para manutenção, operação, construção e segurança dos sistemas de água e esgoto do SEMAE de São Leopoldo, visando atender às necessidades operacionais, garantir a segurança dos trabalhadores, promover a eficiência na execução dos serviços e assegurar a sustentabilidade ambiental.**

1.1.1 As especificações referentes ao objeto estão discriminadas no **(item 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO) do Anexo IV, Termo de Referência.**

2 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DADOS DA ENTREGA, GARANTIA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** As ferramentas e materiais deverão ser entregues conforme solicitação do SEMAE, respeitando prazo, local e horário estabelecidos.

2.2 A Licitante Vencedora e Habilitada deverá fornecer o material em concordância com as especificações técnicas exigidas pelo SEMAE, na mesma marca apresentada no momento da Proposta, isentos de defeitos ou inconformidades que comprometam a sua qualidade ou o uso para o qual se destina.

2.3 A Licitante Vencedora e Habilitada se obriga a reparar ou substituir parte ou todo material que apresentar qualquer defeito, correndo as suas expensas todas às despesas decorrentes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE
inclusive as de transporte se necessário.

- 2.4 **DADOS DA ENTREGA:** A entrega das ferramentas e materiais será de acordo com as necessidades da Autarquia, sendo de responsabilidade da Licitante Vencedora e Habilitada o cumprimento à solicitação.
- 2.5 O objeto pode ser solicitado e deve ser entregue desde que a Autarquia solicite formalmente e apresente a Nota de Empenho do solicitado, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, neste caso a entrega do objeto e o pagamento poderão ocorrer após a data final da vigência da ARP.
- 2.6 **TRANSPORTE:**
- 2.6.1 Tanto o transporte quanto o descarregamento dos itens são encargos da Licitante Vencedora, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade até o descarregamento do produto no local indicado na Nota de Empenho.– Local: as ferramentas e materiais descritos deverão ser entregues no endereço: Rua Emílio H. Dexheimer, 404, Bairro Jardim América, São Leopoldo/RS.
- 2.7 **DIAS E HORÁRIOS:**
- 2.7.1 A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h 30min e das 13h às 16h.
- 2.8 **PRAZO DE ENTREGA DAS FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS:**
- 2.8.1 em até 30 (trinta) dias corridos em todos os lotes a partir da data do recebimento do Empenho. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Compras através de e-mail, conforme informado na proposta da licitante vencedora. A alteração do e-mail para recebimento da Nota de Empenho é de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora.
- 2.9 **GARANTIA:** Todas as ferramentas e materiais deverão apresentar garantia de 90 (noventa) dias após o uso, que compreenderá os seguintes quesitos:
- 2.9.1 **Qualidade:** as ferramentas e materiais fornecidos pela Licitante Vencedora deverão ser de alta qualidade e duráveis.
- 2.9.2 **Garantia:** a Licitante Vencedora dará garantia total contra defeitos de fabricação, tamanhos, cores, entre outros problemas.
- 2.10 O prazo de atendimento para solução dos problemas será de 20 dias corridos a contar do chamado da Autarquia, que ocorrerá através de e-mail ou telefone/WhatsApp disponibilizados pela licitante vencedora.
- 2.11 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – DOM, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados nos 52 do Decreto Municipal nº 10.470/2023.
- 2.11.1 A renovação, caso demonstrada a vantajosidade econômica, contemplará a recomposição integral dos quantitativos registrados em ATA.

3 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE
LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Preço Estimado
01						
02						

4 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

- 4.1 O órgão gerenciador será o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE.**

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 5.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor:
- 5.2.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
- 5.2.2 Demonstrações de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e;
- 5.2.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.2.4 A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala (art. 131, §1º do Decreto Municipal nº 10.470/2023);
- 5.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 5.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.
- 5.6 Dos limites para as adesões:
- 5.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 5.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.7 Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, terá o direito de receber o objeto da ARP executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.

6.2 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, além de outras previstas nesta ARP:

6.2.1 Efetuar o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.

6.2.2 Fornecer e colocar à disposição da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da ARP.

6.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, à **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP.

6.2.4 Emitir as Ordens de Início dos Serviços e promover a vistoria ao local dos serviços para aferição e anotação por escrito

6.2.5 Disponibilizar à **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** os meios necessários à execução dos serviços, conforme previsto no Termo de referência.

6.2.6 Analisar a capacidade e as condições da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** para a continuidade da prestação dos serviços, com vistas à manutenção da qualidade dos mesmos.

6.2.7 Acompanhar a execução da prestação de serviços, por meio da fiscalização e gestão da ARP.

7 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA:

7.1 A **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** terá o direito de receber os valores correspondentes à execução da ARP dentro das condições estabelecidas.

7.2 Constituem, ainda, obrigações da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, além de outras previstas no presente Termo e nos documentos que o integram:

7.2.1 Agir de modo idôneo.

7.2.2 Cumprir todos os termos do edital.

7.2.3 Fornecer os objetos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

7.2.4 A Licitante Vencedora e Habilitada, deverá fornecer a mão de obra, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da ARP e demais atividades correlatas.

7.2.5 Entregar os produtos no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital. Proceder com entrega dos produtos no prazo e local determinado.

7.2.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ATA, os objetos entregues em que se verificarem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados.

- 7.2.7 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Autarquia.
- 7.2.8 Cumprir, durante todo o período de execução da ATA, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas estabelecidas pela nova lei de licitações LEI nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 7.2.9 Comunicar ao Fiscal da ATA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos produtos.
- 7.2.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Autarquia ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 7.2.11 Paralisar, por determinação da Autarquia, qualquer atividade relacionada ao objeto que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.2.12 Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 7.2.13 Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.2.14 Submeter previamente, por escrito, à Autarquia, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos dos objetos que fujam às especificações do termo de referência.
- 7.2.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os Maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.2.16 Manter durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ATA
- 7.2.18 Fornecer Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto.
- 7.2.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Autarquia.
- 7.2.20 Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes.
- 7.2.21 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da Licitante Vencedora e Habilitada, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) encaminhado pela licitante em substituição, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE
somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

- 7.2.22 Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.
- 7.2.23 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora e Habilitada, não sendo a Autarquia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 7.2.24 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a Autarquia ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos.
- 7.2.25 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.
- 7.2.26 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

8 DO PAGAMENTO, LIQUIDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 8.1 O pagamento do objeto será efetuado pelo SEMAE em 30 (trinta) dias, a partir da data de PROTOCOLIZAÇÃO da Nota Fiscal/Fatura, que deve ser enviada ao endereço eletrônico suprimentos@semae.ts.gov.br para que se dê os encaminhamentos necessários via processo eletrônico pela LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA e mediante conferência do Gerente da ARP e Fiscal (is) do processo
- 8.2 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ATA e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a licitante vencedora e habilitada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.
- 8.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a AUTARQUIA efetuará a devida comunicação à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado.
- 8.4 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número da ARP, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- 8.5 O documento de cobrança deverá ser emitido, em nome da AUTARQUIA, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE
Endereço: Rua João Neves da Fontoura, nº 811, Bairro Centro
CEP 93010-050, Município de São Leopoldo
CNPJ: 88.368.386/0001-30

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: _____/_____

Licitação nº.: PE 14/2026

8.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à LICITANTE.

8.7 **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

8.7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

8.7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.7.1.6 Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses de execução da ATA, os preços não sofrerão nenhum reajuste. Em caso de prorrogação da ATA os preços serão reajustados anualmente (decorridos os doze meses), já no início da prorrogação e assim sucessivamente (de doze em doze meses), de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcional) do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

8.7.1.7 DATA-BASE: Será considerado a data da Ata de Registro de Preços

8.8 **LIQUIDAÇÃO:**

8.8.1 Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1.1 a data da emissão.

8.8.1.2 os dados do contratado e contratante.

8.8.1.3 o período respectivo de execução.

8.8.1.4 valor a pagar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- 8.8.1.5 os dados bancários (banco, agência e conta corrente em nome da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**), e
- 8.8.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.8.2 Junto a Nota Fiscal, deverão ser apresentados os documentos de Habilitação Fiscal.
- 8.8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 8.8.4 As solicitações e trâmites de pagamento deverão ser acompanhadas dos documentos e procedimentos previstos no art. 180 do Decreto Municipal nº 10.470/2023.
- 8.8.5 Os documentos exigidos no subitem anterior, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 8.9 **DA DOTAÇÃO:** Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é:
- * Execução a partir da LOA 2026
- 3011 - DADM
- (x) 3.3.90.30.26.00 - material elétrico
- 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**
- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou;
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:

- 10.1 A ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 - 10.1.1 Durante a execução da ATA, havendo necessidade de troca de Marca/Modelo por motivos técnicos, administrativos ou de mercado, a licitante deverá formalizar em ofício a solicitação de troca do produto, informando os dados do produto sugerido, que deverá atender as especificações do produto original e mantidas as condições de preço e quantidades originais.
- 10.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Licitante Vencedora Habilitada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
 - 10.2.1 Serão considerados apenas os e-mails oficiais ou funcionais constantes no edital como meio válidos para troca de mensagem eletrônica.
- 10.3 A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.4 A execução da ATA deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ATA, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 10.5 O fiscal da ATA anotará no histórico de gerenciamento da ATA todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 10.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal a ATA emitirá notificações para a correção da execução da ATA, determinando prazo para a correção.
- 10.7 O fiscal a ATA informará ao gerente da ATA, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 10.8 O gerente da ATA acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ATA, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 10.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 10.10 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 10.11 O gerente da ATA coordenará a atualização do processo de acompanhamento e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

fiscalização da ATA contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ATA, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 10.12 O gerente da ATA emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Licitante Vencedor Habilitado, com menção ao seu desempenho na execução da ATA, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 10.13 O gerente da ATA tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 10.14 O gerente da ATA deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 10.15 O gerente da ATA deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 10.16 A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante Vencedora Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência não implicará corresponsabilidade do poder público ou de seus Gestores.
- 10.17 A Fiscalização do SEMAE paralisará os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus empregados e aos da Licitante Vencedora Habilitada, em conformidade aos parâmetros da Legislação vigente.
- 10.18 **GERENTE DA ARP DOS LOTES 1 A 3: A AUTARQUIA nomeia, o servidor Pablo Jeferson Grave, matrícula nº. 614, e-mail pablo.grave@semae.rs.gov.br, para que, na função de Gestor da ATA, acompanhe o andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais modificações contratuais, comunique formalmente à Licitante Vencedor Habilitado as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recuse os serviços prestados em desacordo, receba as informações do fiscal, seja a interface com a contratada, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da contratada e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da Autarquia.**
- 10.19 **FISCAL DA ATA DOS LOTES 1 A 3: A AUTARQUIA nomeia, a servidora Gisele Dutra Coletti, matrícula nº 580, e-mail gisele.coletti@semae.rs.gov.br, para a função de fiscal administrativa e o servidor Marcelo Reis Flores, matrícula nº 224, para que na função de fiscal técnico acompanhe a execução do serviço, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir os gestores do contrato. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas, quanto ao número de profissionais, qualidade dos serviços efetuados, a utilização de EPIS e todas as obrigações deste termo. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da contratada,**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a Licitante Vencedora Habilitada das responsabilidades assumidas com a celebração da ATA assumidas com a celebração da ATA.

- 10.20 **GERENTE DA ARP DO LOTE 4: A AUTARQUIA nomeia, o servidor Juliano Roques, Matrícula nº. 610, e-mail suprimentos@semae.rs.gov.br, para que, na função de Gerente da ATA**, acompanhe o andamento da mesma, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais modificações da ATA, comunique formalmente à Licitante Vencedora Habilitada as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto registrado, recuse os serviços prestados em desacordo, receba as informações do fiscal, seja a interface com a Licitante Vencedora Habilitada, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da Licitante Vencedora Habilitada e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da Autarquia.
- 10.21 **FISCAL DA ATA DO LOTE 4: A AUTARQUIA nomeia, o servidor Silvia Lindajara Filgueira Izotom, Matrícula nº. 81472, e-mail automotiva@semae.rs.gov.br, para que na função de fiscal Administrativo da ATA**, acompanhe a execução do serviço, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o gerente da ATA. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas, quanto ao número de profissionais, qualidade dos serviços efetuados, a utilização de EPIS e todas as obrigações deste termo. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da Licitante Vencedora Habilitada, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a Licitante Vencedora Habilitada das responsabilidades assumidas com a celebração da ATA.
- 10.22 **FISCAL TÉCNICO DA ARP DO LOTE 4: A AUTARQUIA, nomeia o servidor Carlos Augusto Moreira da Rosa, matrícula nº. 669, e-mail carlos.rosa@semae.rs.gov.br, para que na função de fiscal técnico** acompanhe a execução do serviço, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir os gestores do contrato. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas, quanto ao número de profissionais, qualidade dos serviços efetuados, a utilização de EPIS e todas as obrigações deste termo. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da contratada, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a Licitante Vencedora Habilitada das responsabilidades assumidas com a celebração da ARP.
- 10.23 **GERENTE DA ARP DO LOTE 5: A AUTARQUIA nomeia, o (a) servidor (a) FERNANDO DA ENCARNAÇÃO MACHADO matrícula nº 674, endereço eletrônico fernando.machado@semae.rs.gov.br para que na função de Gestor da ATA**, acompanhe o andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais modificações contratuais, comunique formalmente à contratada as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recuse os serviços prestados em desacordo, receba as informações do fiscal, seja a interface com a contratada, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da contratada e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da CONTRATANTE.
- 10.24 **FISCAL DA ARP DO LOTE 5: A AUTARQUIA nomeia, o (a) servidor (a) GREGUI SILVEIRA BATISTA, matrícula nº 664, endereço eletrônico gregui.batista@semae.rs.gov.br, para que, na função de Fiscal da Contratação,**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

acompanhe a execução/entrega dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e, quando for o caso, relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas. Caberá à fiscalização o fornecimento de informações visando verificar o atendimento total das obrigações desta contratação. A fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do fornecimento e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas.

- 10.25 **A AUTARQUIA nomeia, o (a) servidor (a) MARCIO DA LUZ FERNANDES, matrícula nº 726, endereço eletrônico marcio.fernandes@semae.rs.gov.br, para que, na função de Fiscal SUBSTITUTO da Contratação,** acompanhe a execução/entrega dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e, quando for o caso, relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas. Caberá à fiscalização o fornecimento de informações visando verificar o atendimento total das obrigações desta contratação. A fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do fornecimento e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas.

NOTA: O SEMAE se reserva o direito de fazer outras exigências à Licitante Vencedora Habilitada, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente.

11 DAS PENALIDADES:

- 11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

São Leopoldo, ____ de _____ de 2026.

Cladis Magnani

Presidente

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE
ANEXO I.1 – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

Aquisição de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, equipamentos de medição, instrumentos de inspeção, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas específicas para manutenção, operação, construção e segurança dos sistemas de água e esgoto do SEMAE de São Leopoldo, visando atender às necessidades operacionais, garantir a segurança dos trabalhadores, promover a eficiência na execução dos serviços e assegurar a sustentabilidade ambiental, que fazem entre si e o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE e a empresa _____.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua João Neves da Fontoura, nº 811, Centro, São Leopoldo, CEP 93.010-050, inscrita no CNPJ nº 88.368.386/0001-30, neste ato representado pela **Sra. Cladis Magnani**, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado _____, com sede na Rua _____, nº _____, cidade _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento Contratual com fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, de acordo com a proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº. 14/2026**, que se realizou em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO):

1.1 Constitui objeto deste a Aquisição de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, equipamentos de medição, instrumentos de inspeção, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas específicas para manutenção, operação, construção e segurança dos sistemas de água e esgoto do SEMAE de São Leopoldo, visando atender às necessidades operacionais, garantir a segurança dos trabalhadores, promover a eficiência na execução dos serviços e assegurar a sustentabilidade ambiental.

1.1.1 As especificações referentes ao objeto estão discriminadas no **(item 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO) do Anexo IV, Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA (CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DADOS DA ENTREGA, GARANTIA E PRAZO DE VIGÊNCIA):

2.1 **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: As ferramentas e materiais deverão ser entregues conforme solicitação do SEMAE, respeitando prazo, local e horário estabelecidos.**

2.2 A Licitante Vencedora e Habilitada deverá fornecer o material em concordância com as especificações técnicas exigidas pelo SEMAE, na mesma marca apresentada no momento da Proposta, isentos de defeitos ou inconformidades que comprometam a sua qualidade ou o uso para o qual se destina.

2.3 A Licitante Vencedora e Habilitada se obriga a reparar ou substituir parte ou todo material que _____ apresentar qualquer defeito, correndo as suas expensas todas às despesas decorrentes, inclusive



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

as de transporte se necessário.

- 2.4 **DADOS DA ENTREGA:** A entrega das ferramentas e materiais será de acordo com as necessidades da Autarquia, sendo de responsabilidade da Licitante Vencedora e Habilitada o cumprimento à solicitação.
- 2.5 O objeto pode ser solicitado e deve ser entregue desde que a Autarquia solicite formalmente e apresente a Nota de Empenho do solicitado, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, neste caso a entrega do objeto e o pagamento poderão ocorrer após a data final da vigência da ARP.
- 2.6 **TRANSPORTE:**
- 2.6.1 Tanto o transporte quanto o descarregamento dos itens são encargos da Licitante Vencedora, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade até o descarregamento do produto no local indicado na Nota de Empenho.– Local: as ferramentas e materiais descritos deverão ser entregues no endereço: Rua Emílio H. Dexheimer, 404, Bairro Jardim América, São Leopoldo/RS.
- 2.7 **DIAS E HORÁRIOS**
- 2.7.1 A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h 30min e das 13h às 16h.
- 2.8 **PRAZO DE ENTREGA DAS FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS:**
- 2.8.1 em até 30 (trinta) dias corridos em todos os lotes a partir da data do recebimento do Empenho. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Compras através de e-mail, conforme informado na proposta da licitante vencedora. A alteração do e-mail para recebimento da Nota de Empenho é de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora.
- 2.9 **GARANTIA:** Todas as ferramentas e materiais deverão apresentar garantia de 90 (noventa) dias após o uso, que compreenderá os seguintes quesitos.
- 2.9.1 Qualidade: as ferramentas e materiais fornecidos pela Licitante Vencedora deverão ser de alta qualidade e duráveis.
- 2.9.2 Garantia: a Licitante Vencedora dará garantia total contra defeitos de fabricação, tamanhos, cores, entre outros problemas.
- 2.10 O prazo de atendimento para solução dos problemas será de 20 dias corridos a contar do chamado da Autarquia, que ocorrerá através de e-mail ou telefone/WhatsApp disponibilizados pela licitante vencedora.
- 2.11 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando concomitantemente à data de encerramento da validade da ata de registro de preços, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, podendo ser renovado de acordo com o previsto na Lei 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

- 3.1 O preço total para o(s) lote(s) ora formalizado(s) é de R\$ _____, __(____), a ser pago pela **CONTRATANTE**, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.

DA DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é:

* Execução a partir da LOA 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

3011 - DADM

(x) 3.3.90.30.26.00 - material elétrico

- 3.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste contrato, conforme o artigo 125 da lei nº 14.133/21.
- 3.3 **DO REAJUSTAMENTO:** O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a partir de 12 meses da proposta vencedora, de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcional) do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA (CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO):

- 4.1 O pagamento do objeto será efetuado pelo SEMAE em até 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega e PROTOCOLIZAÇÃO da Nota Fiscal/Fatura, que deve ser enviada ao endereço eletrônico suprimentos@semae.rs.gov.br para que se dê os encaminhamentos necessários via processo eletrônico ,pela **CONTRATADA** e mediante conferência do Gerente do contrato e Fiscal (is) do processo.
- 4.2 A **CONTRATADA** deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a licitante vencedora e habilitada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.
- 4.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a **CONTRATANTE** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA**, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado.
- 4.4 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- 4.5 O documento de cobrança deverá ser emitido, em nome da **CONTRATANTE**, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE

Endereço: Rua João Neves da Fontoura, nº 811, Bairro Centro

CEP 93010-050, Município de São Leopoldo

CNPJ: 88.368.386/0001-30

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: _____/_____

Licitação nº.: PE 14/2026

- 4.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**.

4.7 LIQUIDAÇÃO:

- 4.7.1 Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- 4.7.1.1 a data da emissão;
- 4.7.1.2 os dados do **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**;
- 4.7.1.3 o período respectivo de execução;
- 4.7.1.4 valor a pagar;
- 4.7.1.5 os dados bancários (banco, agência e conta corrente em nome da **CONTRATADA**), e;
- 4.7.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- 4.7.1.7 Com a Nota Fiscal, deverão ser apresentados os documentos de Habilitação Fiscal constantes no subitem 4.2.
- 4.7.1.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à **CONTRATANTE**.
- 4.7.1.9 As solicitações e trâmites de pagamento deverão ser acompanhadas dos documentos e procedimentos previstos no art. 180 do Decreto Municipal nº 10.470/2023.
- 4.7.1.10 Os documentos exigidos no subitem anterior, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA (DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE):

- 5.1 A **CONTRATANTE** terá o direito de receber o objeto do Contrato executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.
- 5.2 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Contrato:
 - 5.2.1 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.
 - 5.2.2 Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da ARP.
 - 5.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, à **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP.
 - 5.2.4 Emitir as Ordens de Início dos Serviços e promover a vistoria ao local dos serviços para aferição e anotação por escrito
 - 5.2.5 Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução dos serviços, conforme previsto no Termo de referência.
 - 5.2.6 Analisar a capacidade e as condições da **CONTRATADA** para a continuidade da prestação dos serviços, com vistas à manutenção da qualidade dos mesmos.
 - 5.2.7 Acompanhar a execução da prestação de serviços, por meio da fiscalização e gestão do contrato;

CLÁUSULA SEXTA (DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA):

- 6.1 A **CONTRATADA** terá o direito de receber os valores correspondentes à execução do Contrato dentro das condições estabelecidas.
- 6.2 Constituem, ainda, obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no presente ~~Termo e nos documentos que o integram:~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- 6.2.1 Agir de modo idôneo.
- 6.2.2 Cumprir todos os termos do edital.
- 6.2.3 Fornecer os objetos conforme especificações do Anexo IV - Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 6.2.4 A **CONTRATADA**, deverá fornecer a mão de obra, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução do contrato e demais atividades correlatas.
- 6.2.5 Entregar os produtos no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital. Proceder com entrega dos produtos no prazo e local determinado.
- 6.2.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados.
- 6.2.7 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Autarquia.
- 6.2.9 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas estabelecidas pela nova lei de licitações LEI nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 6.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos produtos.
- 6.2.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Autarquia ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 6.2.12 Paralisar, por determinação da Autarquia, qualquer atividade relacionada ao objeto que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.2.13 Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 6.2.14 Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.2.15 Submeter previamente, por escrito, à Autarquia, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos dos objetos que fujam às especificações do termo de referência.
- 6.2.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os Maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.2.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- 6.2.19 Fornecer Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto.
- 6.2.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Autarquia.
- 6.2.21 Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes.
- 6.2.22 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da **CONTRATADA**, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
- 6.2.24 Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.
- 6.2.25 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não sendo a Autarquia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 6.2.26 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a Autarquia ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos.
- 6.2.27 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.2.28 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS PENALIDADES E SANÇÕES):

- 7.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
- 7.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- 7.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 7.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato.
- 7.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- 7.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 7.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 7.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- 7.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 7.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 7.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 7.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:
- 7.2.1 Advertência.
- 7.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1.1 a 7.1.1.2.
- 7.2.3 impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 7.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 7.3 As sanções previstas nos itens “7.2.1”, “7.2.3” e “7.2.4” do item 7.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item “7.2.2.” do mesmo item.
- 7.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 7.2 do presente Edital.
- 7.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.6 A aplicação das sanções previstas no item 7.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.7 Na aplicação da sanção prevista no item 7.2., item “7.2.2.”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.8 Para aplicação das sanções previstas nos itens “19.2.3” e “19.2.4” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 7.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 7.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 7.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente.

7.12.1 reparação integral do dano causado à Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- 7.12.2 pagamento da multa;
 - 7.12.3 transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - 7.12.4 cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - 7.12.5 análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;
- 7.13 A sanção pelas infrações previstas nos itens alíneas “7.1.8.” e “7.1.12.” do item 7.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável

CLÁUSULA OITAVA (EXTINÇÃO DO CONTRATO):

- 8.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
- 8.2 A extinção do contrato poderá ser:
 - 8.2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
 - 8.2.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
 - 8.2.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA NONA (GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO):

- 9.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2 Durante a execução do contrato, havendo necessidade de troca de Marca/Modelo por motivos técnicos, administrativos ou de mercado, a licitante deverá formalizar em ofício a solicitação de troca do produto, informado os dados do produto sugerido, que deverá atender as especificações do produto original e mantidas as condições de preço e quantidades originais.
- 9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4 Serão considerados apenas os e-mail oficiais ou funcionais constantes no edital como meio válidos para troca de mensagem eletrônica.
- 9.5 O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.6 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.7 O fiscal do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117§1º).
- 9.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do Contrato emitirá notificações para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

- 9.9 O fiscal do Contrato informará ao gerente do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.10 O gerente do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ATA/Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 9.11 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.12 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.13 O gerente do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.14 O gerente do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.15 O gerente do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução do Contrato, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.16 O gerente do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.17 O gerente do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da **CONTRATANTE**.
- 9.18 O gerente do Contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 9.19 A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência não implicará corresponsabilidade do poder público ou de seus Gestores.
- 9.20 A Fiscalização do **CONTRATANTE** paralisará os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus empregados e aos da **CONTRATADA**, em conformidade aos parâmetros da Legislação vigente.
- 9.21 **GESTOR DO CONTRATO - LOTES 1 A 3: A AUTARQUIA nomeia, o servidor Pablo Jeferson Grave, matrícula nº. 614, e-mail pablo.grave@semae.rs.gov.br, para que, na**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- função de Gestor do Contrato**, acompanhe o andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais modificações contratuais, comunique formalmente à CONTRATADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recuse os serviços prestados em desacordo, receba as informações do fiscal, seja a interface com a contratada, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da contratada e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da Autarquia.
- 9.22 **GESTOR DO CONTRATO - LOTE 4: A AUTARQUIA nomeia o servidor Juliano Roques, Matrícula nº. 610, e-mail suprimentos@semae.rs.gov.br, para que, na função de Gerente do contrato**, acompanhe o andamento da mesma, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais modificações do Contrato, comunique formalmente à CONTRATADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto registrado, recuse os serviços prestados em desacordo, receba as informações do fiscal, seja a interface com a CONTRATADA, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da CONTRATADA e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da Autarquia.
- 9.23 **GESTOR DO CONTRATO - LOTE 5: A AUTARQUIA nomeia o (a) servidor (a) FERNANDO DA ENCARNAÇÃO MACHADO matrícula nº 674, endereço eletrônico fernando.machado@semae.rs.gov.br para que na função de Gestor do Contrato** acompanhe o andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais modificações contratuais, comunique formalmente à contratada as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recuse os serviços prestados em desacordo, receba as informações do fiscal, seja a interface com a contratada, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da contratada e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da CONTRATANTE.
- 9.24 **FISCAL DO CONTRATO: FISCAL DA ATA DOS LOTES 1 A 3: A AUTARQUIA nomeia a servidora Gisele Dutra Coletti, matrícula nº 580, e-mail gisele.coletti@semae.rs.gov.br, para a função de fiscal administrativa e o servidor Marcelo Reis Flores, matrícula nº 224, para que na função de fiscal técnico** acompanhe a execução do serviço, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir os gestores do contrato. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas, quanto ao número de profissionais, qualidade dos serviços efetuados, a utilização de EPIS e todas as obrigações deste termo. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da contratada que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a Licitante Vencedora Habilitada das responsabilidades assumidas com a celebração da ATA assumidas com a celebração da ATA.
- 9.25 **FISCAL DO CONTRATO DO LOTE 4: A autarquia nomeia o servidor Silvia Lindajara Filgueira Izotom, Matrícula nº. 81472, e-mail automotiva@semae.rs.gov.br, para que na função de fiscal Administrativo da ATA**, acompanhe a execução do serviço, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o gerente da ATA. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas, quanto ao número de profissionais, qualidade dos serviços efetuados, a utilização de EPIS e todas as obrigações deste termo. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da Licitante Vencedora Habilitada, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a Licitante Vencedora Habilitada das responsabilidades assumidas com a celebração da ATA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- 9.26 **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO DO LOTE 4:** A autarquia nomeia o servidor Carlos Augusto Moreira da Rosa, matrícula nº. 669, e-mail carlos.rosa@semae.rs.gov.br, para que na função de fiscal técnico acompanhe a execução do serviço, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir os gestores do contrato. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas, quanto ao número de profissionais, qualidade dos serviços efetuados, a utilização de EPIS e todas as obrigações deste termo. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da contratada, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a Licitante Vencedora Habilitada das responsabilidades assumidas com a celebração da ARP.
- 9.27 **FISCAL DO CONTRATO DO LOTE 5:** A ADMINISTRAÇÃO nomeia o (a) servidor (a) GREGUI SILVEIRA BATISTA, matrícula nº 664, endereço eletrônico gregui.batista@semae.rs.gov.br, para que, na função de Fiscal da Contratação, acompanhe a execução/entrega dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e, quando for o caso, relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas. Caberá à fiscalização o fornecimento de informações visando verificar o atendimento total das obrigações desta contratação. A fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do fornecimento e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas.
- 9.28 **FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO DO LOTE 5:** A ADMINISTRAÇÃO nomeia o (a) servidor (a) MARCIO DA LUZ FERNANDES, matrícula nº 726, endereço eletrônico marcio.fernandes@semae.rs.gov.br, para que, na função de Fiscal SUBSTITUTO da Contratação, acompanhe a execução/entrega dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e, quando for o caso, relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas. Caberá à fiscalização o fornecimento de informações visando verificar o atendimento total das obrigações desta contratação. A fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do fornecimento e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas.
- 9.29 **NOTA: O SEMAE se reserva o direito de fazer outras exigências à Licitante Vencedora Habilitada, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente.**

CLÁUSULA DÉCIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS):

- 10.1 A **CONTRATADA** será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 10.2 Aplica-se ao presente processo licitatório, o previsto na Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, que fica fazendo parte do edital.
- 10.3 Ficam a **CONTRATANTE** autorizada a descontar de quaisquer créditos da **CONTRATADA** as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

- 10.4 À **CONTRATADA** é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste Contrato, divulgar dados técnicos, documentos, ilustrações ou qualquer material relativo ao objeto deste Contrato, salvo com autorização por escrito da **CONTRATANTE**, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser divulgada.
- 10.5 A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** não poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da **CONTRATANTE** e o(s) representante(s) legal(is) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s).
- 10.6 O Contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser subcontratado, cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO):

11.1 A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram conhecer e se obrigam a cumprir integralmente as normas brasileiras de prevenção e combate à corrupção, fraude e atos lesivos contra a Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e seu regulamento (Decreto nº 11.129/2022), à Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa), à Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e às disposições pertinentes do Código Penal Brasileiro.

11.1.1 As partes comprometem-se a adotar condutas éticas e íntegras na execução do presente contrato, abstendo-se de praticar quaisquer atos de corrupção, fraude, tráfico de influência, pagamento ou recebimento de propina, oferecimento de vantagem indevida ou outras práticas ilícitas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (FORO):

Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentais.

São Leopoldo, ____ de _____ de 2026.

Cladis Magnani

Presidente

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COM DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

Ao SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE;

Ref. Pregão Eletrônico nº. 14/2026

Ass.: Apresentação de Proposta Comercial e de declarações

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
FONE/FAX	
CONTATO	
EMAIL:	
DADOS PARA PAGAMENTO	Banco: Agência: Conta:

* TABELA DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Senhores:

Tem o presente à finalidade de apresentar-lhes a nossa proposta para a Aquisição de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, equipamentos de medição, instrumentos de inspeção, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas específicas para manutenção, operação, construção e segurança dos sistemas de água e esgoto do SEMAE de São Leopoldo, visando atender às necessidades operacionais, garantir a segurança dos trabalhadores, promover a eficiência na execução dos serviços e assegurar a sustentabilidade ambiental:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Lote 1						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor ofertado
01						
02						

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

1.1 Que nos comprometemos efetuar os serviços, objeto deste processo licitatório,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE
nas condições exigidas no Edital, Projeto Básico e Termo de Referência; Que o
prazo de validade da presente proposta comercial é de 90 (noventa) dias,
contados da data limite para a entrega das propostas;

- 1.2 Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 1.3 Que reconhecemos o Município de São Leopoldo o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes;
- 1.4 Que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições locais que servirão de base para a execução do objeto;
- 1.5 Que o preço O preço total para o(s) lote(s) ora formalizado(s) é de R\$ _____, (_____).

_____, ____ de _____ de _____.

Denominação social ou carimbo com assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE
ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

Lote 1: Aquisição de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, equipamentos de medição, instrumentos de inspeção, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas específicas para manutenção, operação, construção e segurança dos sistemas de água e esgoto do SEMAE de São Leopoldo, visando atender às necessidades operacionais, garantir a segurança dos trabalhadores, promover a eficiência na execução dos serviços e assegurar a sustentabilidade ambiental.

Item	LOTE 01: FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS	UN.	MARCA	Quant. Mínima	Quant. Máxima	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Abraçadeira 15CM {N71} cinta plástica; preta (Pacote com 100 unidades)	PCT		1	100		
2	Abraçadeira 20CM {N72} cinta plástica; preta (Pacote com 100 unidades)	PCT		1	100		
3	Abraçadeira 40CM {N73} cinta plástica; preta (Pacote com 100 unidades)	PCT		1	100		
4	Alicate de Bico Chato e Longo. Polido e cromado. Alicate de bico chato e longo, com finos dentes para trabalhar em montagens e reparos eletro-eletrônicos L: 160mm; L pol: 6.½"; Peso: 210 gramas. VDE 8120-160 VDE 8120 DIN ISO 5745 Alicate de Corte Diagonal Modelo Americano. Polido e cromado. Corte temperado por indução para cortar arame duro. L: 200mm; L pol: 8"; Peso: 345 gramas. VDE 8316-200. VDE 8316 DIN ISO 5749	UN		1	25		
5	Alicate de Corte Diagonal Modelo Americano. Polido e cromado. Corte temperado por indução para cortar	UN		1	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	arame duro. L: 200mm; L pol: 8"; Peso: 345 gramas. VDE 8316-200. VDE 8316 DIN ISO 5749					
6	Alicate de Corte Diagonal modelo Sueco. Polido e cromado. Corte temperado por indução para cortar arame duro L: 160mm; L pol: 6.½"; Peso: 190 gramas. VDE 8314-160 VDE 8314 DIN ISO 5749	UN		1	25	
7	Alicate de Pressão Mordentes forjados em aço cromo-vanadium 31CrV3. Niquelado. L: 250mm; L Pol: 10"; Capacidade de abertura: 28mm ou 1.½" polegadas; Peso: 545 gramas. (Referência: Modelo Grip N 137-10")	UN		1	25	
8	AlicateMultímetro instrumento utilizado para medição de corrente CA por meio de de sonda de corrente flexível de até 2500A. Corrente CC Faixa: 999,9A Resolução: 0,1A Tensão AC Faixa: 1000,0V Resolução: 0,1 V (≤ 600,0 V) 1 V (≤ 1000 V) Tensão CC Faixa: 1000,0V Resolução: 0,1 V (≤ 600,0 V) 1 V (≤ 1000 V) mV CC Faixa: 500,0mV Resolução: 0,1mV Corrente CA por meio da sonda de corrente flexível Faixa:2500 A Resolução: 0,1 A (≤ 999,9 A) 1 A (≤ 2.500 A) n Corrente CA via garra Faixa: 999,9 A Resolução: 0,1 A Frequência pela garra Faixa: 5,0 – 500,0 Hz Resolução: 0,1 Hz Frequência por meio da sonda flexível de corrente Faixa: 5,0 – 500,0 Hz Resolução: 0,1 Hz Resistência Faixa:	UN		1	10	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	60 k Ω Resolução: 0,1 Ω (\leq 600 Ω) 1 Ω (\leq 6.000 Ω) 10 Ω (\leq 60 k Ω) Capacitância Faixa: 1000 μ F Resolução: 0,1 μ F (\leq 100 μ F) 1 μ F (\leq 1.000 μ F) Tamanho (C x L. x A): 246 mm x 83 mm x 43 mm Peso: 388 g Abertura das garras: 34 mm Diâmetro da sonda flexível de corrente: 7,5 mm Comprimento do cabo da sonda flexível de corrente (do cabeçote ao conector eletrônico): 1,8 m (Referência: Fluke 376)					
9	Alicate Tipo Telefone Bico Curvo. Polido e cromado. Alicate de bico longo e curvo (45 graus) com ponta oval. Tratamento térmico especial e corte temperado por indução. Indicado para cortar arame duro L: 200mm; L Pol: 8"; Peso: 210 gramas. VDE 8132AB-200 VDE 8132AB DIN ISO 5745	PÇ		1	25	
10	Alicate Tipo Telefone Bico Reto. Polido e cromado. Alicate de bico longo e ponta oval. Tratamento térmico especial e corte temperado por indução. Indicado para cortar arame duro. L: 200mm; L pol: 8"; Peso: 210 gramas. VDE 8132-200 VDE 8132 DIN ISO 5745	UN		1	30	
11	Alicate Universal Polido e cromado. Tratamento térmico especial e corte temperado por indução. Indicado para cortar arame duro. L: 200mm; L pol: 8"; Peso: 360 gramas. VDE 8250-200 VDE 8250 DIN ISO 5746	UN		1	40	
12	Base para relé fotoelétrico {N90} Base giratória 360° com suporte plástico para relé fotoelétrico, corrente de 10A e ligação a três fios	UN		5	100	
13	Cabo Condutor Flexível 10mm ² - cor preta - anti chama PVC 750V, formado com fios de cobre eletrolítico NU, tempera mole, encordoamento classe 4, isolamento em composto de PVC 70°, norma técnica NBR NM 247-3	M		100m	1500m	
14	Cabo Flexível 1,5mm ² {N148} cor preta - formado com fios de cobre eletrolítico NU, tempera mole, encordoamento classe 4, isolamento em composto de PVC 70°, antichama 750V, norma técnica NBR 247-3	M		100m	1500m	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

15	Cabo Flexível 1,5mm ² cor azul - fios em cobre eletrolítico NU, têmpera mole, encordoamento classe 4, tensão nominal de 750V, norma técnica NBR 247-3, isolamento de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama	M		100m	1500m		
16	Cabo Flexível 3x2,5mm ² Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Norma de referência: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, classe térmica de 70°, tensão de isolamento 300/500V.	RL		1 rolo	15 rolo		
17	Cabo Flexível 3x4mm ² cor preta - formado com fios de cobre eletrolítico NU, têmpera mole, encordoamento classe 4, isolamento em composto de PVC 70°, norma técnica NBR NM 247-3.	M		100m	1500m		
18	Cabo Paralelo PVC 2x1mm ² {N155} - na cor branca- fios de cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma abnt nm 280, composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo pvc/d. Norma de referência: nbr nm 247-5 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750V	M		100m	1500m		
19	Cabo PP NAX 0,6/1KV NBR 7288 2x1,5mm ² Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) anti chama; Cobertura: Composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) anti chama	M		100m	1500m		
20	Caixa De Inspeção Cilíndrica Para Aterramento 300x300mm Material PVC, Formato Cilíndrico, de dimensão 300 x 300mm, com tampa.	UN		1	15		
21	Chave de Boca Ajustável 8" para porcas até 8", corpo forjado em aço cromo vanádio e temperada, cabeça polida, acabamento fosfatizado e escala marcada a laser. ISO 6787 (Referência: Tramontina Código 44022108)	UN		1	25		
22	Chave de Fenda Cruzada (Tipo Philips) totalmente isolada com ponta fosfatizada. DIN ISO 8764 PH: 0; M: M1,6-M2 Comprimento Haste: 60mm; Comprimento total: 140mm. VDE 2160PH0 VDE 2160 DIN 7438	UN		1	30		
23	Chave de Fenda Cruzada (Tipo Philips) totalmente isolada com ponta fosfatizada. DIN ISO 8764 PH: 1; M: M2-M3 Comprimento Haste: 80mm; Comprimento total: 170mm. VDE 2160PH1 VDE 2160 DIN 7438	UN		1	30		
24	Chave de Fenda Cruzada (Tipo Philips) totalmente isolada com ponta fosfatizada. DIN ISO 8764 PH: 2; M: M3,5-M5 Comprimento Haste: 100mm; Comprimento total: 200mm. VDE 2160PH2 VDE 2160 DIN 7438	UN		1	30		
25	Chave de Fenda Cruzada (Tipo Philips) totalmente isolada com ponta fosfatizada. DIN ISO 8764 PH: 3; M: M5,5-M7 Comprimento Haste: 150 mm; Comprimento total: 260mm. VDE	UN		1	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	2160PH3 VDE 2160 DIN 7438					
26	Chave de nível pendular (para esgoto) - com contatos de microswitch totalmente encapsulado, 10A/250Vca tipo SPDT, corpo a prova d'água, corpo polipropileno, tipo de cabo: em PVC composto de bitola 3x1,5mm ² , comprim. min. de cabo de 10m com contrapeso, classe de isolação máxima 600V, temperatura máxima de 0 a 50°C, Grau de Proteção IP-68.F39	PÇ		1	25	
27	Chave Hexagonal com cabo. Em aço Cromo -Vanadium 50CrV4. Fosfatizado/escurecido, cabo em polipropileno. Chave para parafusos com sextavado interno. Uso em linha eletrônica, montagem e desmontagem de painéis e controles elétricos. Indicado para uso em locais de difícil acesso Comprimento Haste L1: 100mm; Comprimento total L2: 190mm; Sextavado interno: 4mm; Peso: 45 gramas. 42C-4	UN		1	25	
28	Chave Hexagonal com cabo. Em aço Cromo -Vanadium 50CrV4. Fosfatizado/escurecido, cabo em polipropileno. Chave para parafusos com sextavado interno. Uso em linha eletrônica, montagem e desmontagem de painéis e controles elétricos. Indicado para uso em locais de difícil acesso. Comprimento Haste L1: 100mm; Comprimento total L2: 190mm; Sextavado interno: 5mm; Peso: 80 gramas. 42C-5	UN		1	25	
29	Chave Hexagonal com cabo. Em aço Cromo -Vanadium 50CrV4. Fosfatizado/escurecido, cabo em polipropileno. Chave para parafusos com sextavado interno. Uso em linha eletrônica, montagem e desmontagem de painéis e controles elétricos. Indicado para uso em locais de difícil acesso. Comprimento Haste L1:100 mm; Comprimento total L2: 200mm; Sextavado interno: 6mm; Peso: 90 gramas. 42C-6	UN		1	25	
30	Chave Hexagonal com cabo. Em aço Cromo -Vanadium 50CrV4. Fosfatizado/escurecido, cabo em polipropileno. Chave para parafusos com sextavado interno. Uso em linha eletrônica, montagem e desmontagem de painéis e controles elétricos. Indicado para uso em locais de difícil acesso. Comprimento Haste L1:100 mm; Comprimento total L2: 200mm; Sextavado interno: 7mm; Peso: 100 gramas. 42C-7	UN		1	25	
31	Chave Hexagonal com cabo. Em aço Cromo -Vanadium 50CrV4. Fosfatizado/escurecido, cabo em polipropileno. Chave para parafusos com sextavado interno. Uso em linha eletrônica, montagem e desmontagem de painéis e controles elétricos. Indicado para uso em locais de difícil acesso. Comprimento Haste L1:100 mm; Comprimento total L2: 220mm; Sextavado interno: 8mm; Peso: 130 gramas. 42C-8	UN		1	25	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

32	Chuveiro elétrico 220V - 5500W, pressão de funcionamento de 1 a 40mca, IP24, com mangueira com ducha manual. (Referência:Maxi Ducha Ultra Lorenzetti)	UN	1	50		
33	Conjunto de Brocas Helicoidais em Aço Rápido, para furação em metais. Diâmetros em mm: 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 6,0 - 8,0 (Referência: Irwin 1865310) Norma ANSI B94 11M.	UN	1	10		
34	Conjunto de Brocas para Concreto Com ponta de carbeto de tungstênio (Metal Duro) e soldagem especial. Diâmetros em mm: 4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10,0 (Referência: Irwin 891503)	UN	1	10		
35	Detector de Tensão instrumento utilizado para identificar a presença de tensão AC sem contato elétrico, assim como identificação de fase e neutro, com indicação sonora e luminosa. Este instrumento está de acordo com a categoria IV 1000V de instalação conforme a norma IEC61010. Tensão AC 90~1000V Tensão DC - Indicador de Tensão LED e Buzina Frequência de Detecção 48~62Hz Categoria de Segurança CAT II 1000V Alimentação 2x1,5V AAA Dimensões (mm)/Peso (g) 153x25x18mm/42g (Referência: Minipa ezPhase II)	UN	1	15		
36	Disjuntor monofásico 20A (O118) Material termoplástico, componentes metálicos, Curva de disparo do tipo C, monofásico, unipolar do tipo NEMA, tensão máxima de serviço de 220Vca, corrente 20A, norma técnica NBR 5361	UN	1	30		
37	Disjuntor monopolar 16A DIN (O120) Disjuntor monopolar, com Curva de disparo do tipo C, Capacidade de interrupção de corrente de curto-circuito de 3KA, fixação tipo DIN, corrente 16A, norma técnica ABNT NBR NM 60898	UN	1	30		
38	Disjuntor trifásico 40A Disjuntor tripolar, termomagnético, do tipo NEMA, tensão máxima de isolamento 380V, corrente elétrica 40A, norma técnica ABNT NBR NM 60898, curva de disparo do tipo C.	UN	1	30		
39	Eletroduto PVC 3/4", Anti Chama cinza (peça de 3m) - Material Antichama, plástico, PVC, tipo rígido, de diâmetro 3/4mm, Espessura 2,3 mm, Norma Técnica NBR 15465.	UN	1	100		
40	Faca desencapadora de cabos Faca com lâmina reta e resistente com tratamento térmico. Cabo em plástico resistente a impactos. Acompanha uma capa para proteger a lâmina. Comprimento da Lâmina: 50mm Comprimento total: 180mm Peso: 80 gramas. (Referência: VDE 4522).	UN	1	25		
41	Fita isolante 19MM X 20M {N62} fita antichama, isolamento 70V, temperatura 90°; isento de metais pesados, cor preta.	UN	1	50		
42	Fusível Diazed Retardado 2A 500V (O139) do tipo diazed, Atuação gL/gG, retardada, com corpo cilíndrico de	UN	1	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	porcelana, corrente de 2A e tensão de isolamento de 500V, Norma de fabricação IEC 60269.					
43	Fusível Diazed Retardado 4A 500V (O80) do tipo diazed, Atuação gL/gG, retardada, com corpo cilíndrico de porcelana, corrente de 4A e tensão de isolamento de 500V, Norma de fabricação IEC 60269.	UN		1	100	
44	Fusível Diazed Retardado 10A 500V (O82) do tipo diazed, Atuação gL/gG, retardada, com corpo cilíndrico de porcelana, corrente de 10A e tensão de isolamento de 500V, Norma de fabricação IEC 60269.	UN		1	100	
45	Fusível Diazed Retardado 25A 500V (O85) do tipo diazed, Atuação gL/gG, retardada, com corpo cilíndrico de porcelana, corrente de 25A e tensão de isolamento de 500V, Norma de fabricação IEC 60269.	PÇ		1	100	
46	Fusível Diazed Retardado 35A 500V (O86) do tipo diazed, Atuação gL/gG, retardada, com corpo cilíndrico de porcelana, corrente de 35A e tensão de isolamento de 500V, Norma de fabricação IEC 60269.	UN		1	100	
47	Fusível DIN 02 Retardado 315A 500V (O153) Fusível do tipo NH02 com formato de cubo e corpo em cerâmica de alta qualidade. Atuação gL/gG retardada, corrente nominal 315A e tensão nominal de 500 VCA.	UN		1	100	
48	Fusível NH 00 Retardado 100A 500V (O147) Fusível do tipo NH, tamanho 00, Contato Faca, atuação gL/gG, Retardado, corrente nominal 100A e tensão nominal de 500 VCA.	UN		1	100	
49	Fusível NH 00 Retardado 63A 500V (O144) Fusível do tipo NH, tamanho 00, Contato Faca, atuação gL/gG, Retardado, corrente nominal 63A e tensão nominal de 500 VCA.	UN		1	100	
50	Fusível NH01 baixa perda 125A 500V (O149)	PÇ		1	100	
51	Fusível NH01 baixa perda 160A 500V (O150)	PÇ		1	100	
52	Fusível NH 02 224A 500V 2/GL (O152) 224A 500V 2/GL (O152)	PÇ		1	100	
53	Fusível NH Siemens 3NA1-021A Tala 0	UN		1	100	
54	Fusível Retardado 225A NH1 500V	PÇ		1	100	
55	Fusível tensão mínima 400V categoria gl-gG, forma construtiva DII, In 16A	UN		1	100	
56	Jogo de Chaves Hexagonal (Allen). Em aço Cromo-Vanádium 50CrV4. Fosfatizado/ escurecido. Chaves para parafusos com sextavado interno. Composto com 8 chaves para os tamanhos: 2mm-3mm-4mm-5mm-6mm-7mm-8mm -10mm. 42-80M	UN		1	10	
57	Jogo de Chaves Hexagonal Torx. Abulada Em aço Cromo-Vanádium 50CrV4. Fosfatizado. Chave com perfil do corpo em "L", o que possibilita o	UN		1	10	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Chave com uma das extremidades com ponta Torx e a outra com ponta Torx Abaulada. Composto com 8 chaves para os tamanhos: T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40 43KTX-8					
58	Lâmpada LED entre 7W e 9W bivolt, rosca E-27, ângulo do fecho entre 130 e 160°, IRC mínimo de 70, temperatura de cor de 6500K, fluxo luminoso mínimo de 860 lumens, vida útil mínima de 25000 horas.	UN		1	500	
59	Lâmpada LED . mínimo 13W bivolt, rosca E-27, ângulo do fecho de 160°, IRC mínimo de 70, temperatura de cor de 6500K, fluxo luminoso de 1510 lumens, vida útil mínima de 25000 horas	UN		1	200	
60	Lâmpada LED tubular T8 T8 18W bivolt, base G13, 1200mm de comprimento, ângulo do fecho de 160°, IRC mínimo de 70, temperatura de cor de 6500K, fluxo luminoso de 2100 lumens, vida útil mínima de 25000 horas.	UN		1	200	
61	Limpa contato spray.	UN		1	50	
62	Martelo Tipo Pena (com cabo em madeira) Martelo com cabeça forjada em aço Cromo-Vanadium 31CrV3 e fosfatizada com extremidades lixadas. Cabo de madeira de alta resistência. Extremidades temperadas por indução. Possui sistemas de segurança na fixação do martelo e proteção Rotband no cabo Tamanho do martelo: 300mm Peso: 400 gramas DIN 1041 8605-300	UN		1	50	
63	Módulo tomada 2P+T 10A 250V cor branca, fabricado em termoplástico antichama com acabamento brilho. Detalhes em relevo para melhor identificar a função do módulo, 40mm de comprimento, 20mm de largura, 40mm de altura. (Referência: Módulo tomada 2P+T 10A 250V~ cor branco, Tramontina Izy flat)	UN		1	500	
64	Monobloco 2 tomadas 2P+T 20A 250V, fabricado em termoplástico de engenharia com acabamento brilho na cor branco, comprimento 120mm, largura 60mm, altura 40mm. (Referência Monobloco 2 tomadas 2P + T 20A 250V cor branco 57114031)	UN		1	500	
65	Monobloco interruptor simples 10A 250V - cor branco, fabricado em termoplástico de engenharia com acabamento brilho na cor branca, comprimento 99mm, largura 19mm, altura 15mm. (Referência: Monobloco interruptor simples 10A 250V~ cor branco - Tramontina)	UN		1	500	
66	Paquímetro Analógico Universal Com graduação em desnível que previne desgaste da graduação da escala por atrito. Seu pequeno ângulo na face do vernier (14°) promove fácil leitura da escala. Ele é capaz de realizar medições internas e externas, de profundidade e de ressaltos. Paquímetro com bico de metal duro Quádrimensional para medição de	UN		1	10	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	peças em bruto, fundidas, forjadas, de rebolos, etc. Escala em graduação decimal e fracionária. Capacidade: 200mm/8"; Resolução/Graduação: 0,005/1/128 mm/pól; Exatidão: ±0,05mm (Referência: Mitutoyo 530-114)					
67	Placa 3 postos 4x2 cor branco fosco, fabricado em termoplástico antichama com acabamento brilho. Detalhes em relevo para melhor identificar a função do módulo, 120mm de comprimento, 80mm de largura e 15mm de altura. (Referência: Placa 3 postos 4x2 cor branco fosco, Tramontina Izy flat)	UN		1	100	
68	Plugue Flecha Femea 10A. {N80} P; 250V nbr 14136(Referência: 57402/052 Tramontina)	UN		1	200	
69	Plugue Flecha Macho 10A-2P; 250V; nbr 14136 (Referência: 57402/002 Tramontina)	UN		1	200	
70	Projektor LED 50W bivolt, para utilização em ambientes externos, IP65, ângulo do fecho de 120°, temperatura de cor de 6500K, fluxo luminoso mínimo de 3000 lúmens, vida útil mínima de 25000 horas, fator de potência mínimo de 92	UN		1	100	
71	Régua com quatro tomadas 2P+T 10A-250V, com prensa-cabos produzida em termoplástico de engenharia com componentes em metal	UN		1	100	
72	Relé de falta e sequência de fase 380V 60Hz, sequência de fase (ANSI 47) Positiva: (RST-STR-TRS)	UN		1	20	
73	Relé falta de fase 380V 60Hz DPF-1	PÇ		1	20	
74	Rele sobrecarga 10-16A (O43)-3UA 55 000/02A	UN		1	20	
75	Rele sobrecarga 18-25A (O41)- LR1 D25322	PÇ		1	20	
76	Resistência para chuveiro/ torneira elétrica tipo Lorenzetti 220V {N46} – 5500W; (Referência: 055-A)	UN		1	200	
77	Tampa cego - cor branca, fabricado em termoplástico antichama com acabamento brilho. Detalhes em relevo para melhor identificar a função do módulo, 40mm de comprimento, 20mm de largura, 40mm de altura. (Referência: Tampo cego cor branco, Tramontina Izy flat)	UN		1	100	
78	Torneira elétrica 5500W - 220V - pressão de funcionamento de 2 a 40mca, IP24, compatível com DR – (Referência: Torneira Verstil Lorenzetti)	UN		1	100	
79	Contator 3RT 7A 220V 1NA C/ Paraf.	UN		1	100	
80	Contator 3RT 7A 380V 1NA C/ Paraf.	PÇ		1	100	
81	Contator 3RT 9A 220V 1NA C/ Paraf.	UN		1	100	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

82	Contator 3RT 9A 380V 1NA C/ Paraf.	UN		1	100		
83	Contator 3RT 12A 220V 1NA C/ Paraf.	UN		1	100		
84	Contator 3RT 12A 220V 1NF C/ Paraf.	UN		1	100		
85	Contator 3RT 12A 380V 1NA C/ Paraf.	UN		1	100		
86	Contator 3RT 17A 220V C/ Paraf.	PÇ		1	100		
87	Contator 3RT 17A 380V C/ Paraf.	PÇ		1	100		
88	Contator 3RT 25A 220V C/ Paraf.	UN		1	100		
89	Contator 3RT 25A 380V C/ Paraf.	UN		1	100		
90	Contator 3RT 32A 220V C/ Paraf.	UN		1	100		
91	Contator 3RT 32A 380V C/ Paraf.	UN		1	100		
92	Contator 3RT 40A 220V C/ Paraf.	UN		1	100		
93	Contator 3RT 50A 380V C/ Paraf.	PÇ		1	100		
94	Contator principal tripolar 18A 220V 1NA	UN		1	100		
95	Conector de parafuso fendido 25mm	UN		1	100		
96	Relé bimetálico 1,40-2,0A Tam S00 Paraf.	PÇ		11	100		
97	Relé bimetálico 1,80-2,5A Tam S00 Paraf.	PÇ		1	100		
98	Relé bimetálico 2,20-3,2A Tam S00 Paraf.	PÇ		1	100		
99	Relé bimetálico 2,80-4,0A Tam S00 Paraf.	PÇ		1	100		
100	Relé bimetálico 3,5-5,0A Tam S00 Paraf.	PÇ		11	100		
101	Relé bimetálico 4,5-6,3A Tam S00 Paraf.	UN		1	100		
102	Relé bimetálico 5,5-8,0A Tam S0 Paraf.	PÇ		1	100		
103	Relé bimetálico 5,5-8,0A Tam S00 Paraf.	PÇ		11	100		
104	Relé bimetálico 7,0-10,0A Tam S0 Paraf.	PÇ		1	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

105	Relé bimetálico 7,0-10,0A Tam S00 Paraf.	PÇ	1	100		
106	Relé bimetálico 9,0-12,5A Tam S0 Paraf.	PÇ	1	100		
107	Relé bimetálico 9,0-12,5A Tam S00 Paraf.	PÇ	1	100		
108	Relé bimetálico 11,0-16,0A Tam S0 Paraf.	PÇ	1	100		
109	Relé bimetálico 11,0-16,0A Tam S00 Paraf.	PÇ	1	100		
110	Relé bimetálico 14,0-20,0A Tam S0 Paraf.	PÇ	1	100		
111	Relé bimetálico 17,0-22,0A Tam S0 Paraf.	UN	1	100		
112	Relé bimetálico 20,0-25,0A Tam S0 Paraf.	UN	1	100		
113	Relé bimetálico 27,0-32,0A Tam S0 Paraf.	UN	1	100		
114	Relé bimetálico 30,0-36,0A Tam S0 Paraf.	UN	1	100		
115	Relé bimetálico 36,0-45,0A Tam S2 Paraf.	UN	1	100		
116	Interruptor simples	UN	1	50		
117	Tomada dupla 10A	UN	1	200		
118	Tomada simples 10A	UN	1	200		
119	Alicate Amperímetro Digital - Classificação de segurança CAT IV 300 V, CAT III 600 V. Garra de 30 mm para aplicações diversas. Visor com iluminação de fundo. Especificações técnicas: Corrente CA: Faixa: 400,0A / Precisão: 1,8% ±5 Tensão CA: Faixa: 400/600 / Precisão: 1,5% ±5 Tensão CC: Faixa: 400/600 / Precisão: 1,5% ±5 Resistência: Faixa: 4000 ? / Precisão:	UN	1	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	1% ±5 Continuidade: = 70 ? Tamanho da garra: 30 mm Temperatura: 0 °C a 40 °C Taxa de atualização da tela: > 2 vezes por segundo Terminais de teste: TL75 Alimentação: 2 pilhas AA (Pilhas inclusas)					
120	Alicate de bico redondo longo para eletrônica - Corpo: Aço carbono; Tamanho: 150mm (6").	UN		1	5	
121	Alicate de corte diagonal modelo sueco VDE isolado EN 60900 - Corpo em aço Vanadium e empunhadura em polímero anti-chamas. Acabamento niquelado, cromado e polido. Empunhadura ergonômica, com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança. Produzida por imersão, propiciando isolação até 1000 V, conforme norma EN 60900 / IEC 60900, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar ferramentas isoladas VDE, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma EN 60900 / IEC 60900. Possui dupla camada de isolação Check-Tool, no exterior é na cor vermelha. Atende com segurança a	PÇ		1	5	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Tratamento térmico total e corte temperado por indução, com dureza de 63 - 65 HRC. Com cabeça estreita ideal para espaços reduzidos. A geometria do corte está posicionada em diagonal ao corpo do alicate. Indicado para corte de arame com dureza média, diâmetro máximo de Ø 1,6 mm e com resistência à tração 1600 N/mm ² . Para trabalhar em montagens e reparos eletroeletrônicos. VDE 8314 - 140, 140mm, 5.1/2"					
122	Alicate de corte diagonal para eletrônica - Corpo: Aço carbono; Tamanho: 115mm (4,5").	UN		2	5	
123	Alicate de Pressão 10 polegadas - Prensar, segurar, agarrar e fixar diferentes formas de materiais; Mordentes triangulares; Acabamento niquelado; Prende materiais de diversos formatos; Mordentes em aço cromo-vanádio e demais componentes em aço especial.	UN		1	5	
124	Alicate tipo telefônico bico curvo 45 graus VDE isolado EN 60900/IEC 60900 - Corpo em aço Vanadium e empunhadura em polímero anti-chamas com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança. Acabamento niquelado, cromado e polido. Produzida por imersão, submetida à ensaios de: impacto,	UN		1	5	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	<p>tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. (Referência: VDE 8132 AB - 160), em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua. Possui dupla camada de isolamento Check-Tool. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10, possui certificado de isolamento. Tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza de 61 - 63 HRC. Alicates de bico semirredondo, longo e curvo 45°, com dentes finos e em paralelo. Indicado para corte de arame com dureza média, diâmetro máximo de Ø 1,6 mm e com resistência à tração 1600 N/mm². 6.1/2", 160mm</p>					
125	<p>Alicate universal kraft VDE isolado EN 60900 - Corpo em aço Vanadium e empunhadura em polímero anti-chamas. Acabamento niquelado, cromado e polido. Empunhadura ergonômica, com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança. Produzida por imersão, propiciando isolamento até 1000 V, conforme norma EN 60900 / IEC 60900, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar ferramentas isoladas VDE, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma EN 60900 / IEC 60900. Possui dupla camada de isolamento Check-Tool, no exterior é na cor vermelha. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza 62 - 64 HRC, permitindo uso contínuo, mesmo em condições extremas. Permite cortar, puxar, segurar e dobrar fios. O sistema Kraft "Power Pliers", permite capacidades mais elevadas de corte, com 35% menos de força do usuário, devido à combinação ótima da geometria de corte, alojamento</p>	UN	2	5		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	excêntrico, grande efeito alavanca e design ergonômico da empunhadura. Propicia máximo rendimento e corte com mais facilidade. As mandíbulas planas e ovaladas permitem segurar com firmeza superfícies com forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal. Propicia máximo rendimento com corte mais facilitado. Indicado para cortar todos os tipos de arame, inclusive corda de piano com diâmetro máximo de Ø 1,6 mm e com resistência à tração 2300 N/mm ² . VDE 8250 - 200 H, 200mm, 8"					
126	Aplicador de silicone alta pressão profissional - Ideal para alicar materiais densos como vedante PU, Veda-calha e polímeros em geral. Utiliza tubos de silicone até 400g. (Medidas - Altura total: 6,5 Largura total: 22cm Comprimento total: 26,5cm Material da pistola: Alumínio. Com design ergonômico).	UN		2	15	
127	Bobina estanho em fio 1mm 60x40 com 500g para soldar componentes eletrônicos.	UN		1	100	
128	Chave ajustável com isolamento 1000V. - Corpo em aço Vanadium, empunhadura em polímero anti-chamas. Acabamento cromado com faces polidas. Possui marcação da escala de abertura da boca. Empunhadura ergonômica, com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança. Produzida por imersão, propiciando isolamento até 1000 V, conforme norma EN 60900 / IEC 60900, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar ferramentas isoladas VDE, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma EN 60900 / IEC 60900. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. V 60 CP 10, 260mm, 10"	UN		1	5	
129	Chave de fenda isolada com ponta chata 3 x 150mm - Haste em aço cromo vanádio temperada; Para trabalhos em redes de tensão até 1.000 volts ; Ponta fosfatizada; Cabo em PVC; Medida: 3 x 150mm; Ponta Chata; DIN ISO 2380	UN		1	5	
130	Chave de Fenda Isolada com Ponta Chata 6 x 150mm - Haste em aço cromo vanádio temperada; Para	UN		1	5	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	trabalhos em redes de tensão até 1.000 volts ; Ponta fosfatizada; Cabo em PVC; Medida: 4 x 150mm; Ponta Chata; DIN ISO 2380					
131	Chave de fenda simples VDE isolada EN 60900. - Aço Molibdênio-Vanadium-Plus e polímero anti-chamas, nas cores vermelho e amarelo. Haste com acabamento escurecido. Com revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V, conforme norma EN 60900 / IEC 60900, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade, pressão/penetração. Utilizar ferramentas isoladas VDE, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma EN 60900 / IEC 60900. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Empunhadura ergonômica em 3 componentes Power-Grip 3, que permite ao operador a execução do trabalho preciso e sem fadiga, devido ao ajuste positivo da empunhadura e lâmina para transmissão de força adequada. Encaixe identificado no final da empunhadura. Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples. VDE 2170 - 8 MM	UN	1	5		
132	Chave de fenda simples VDE isolada EN 60900. - Aço Molibdênio-Vanadium-Plus e polímero anti-chamas, nas cores vermelho e amarelo. Haste com acabamento escurecido. Com revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V, conforme norma EN 60900 / IEC 60900, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade, pressão/penetração. Utilizar ferramentas isoladas VDE, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma EN 60900 / IEC 60900. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Empunhadura ergonômica em 3 componentes Power-Grip 3, que permite ao operador a execução do trabalho preciso e sem fadiga, devido ao ajuste positivo da empunhadura e lâmina para transmissão de força adequada. Encaixe identificado no final da empunhadura. Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples. VDE 2170 - 3,5 MM	UN	2	5		
133	Chave de fenda simples VDE isolada EN 60900. - Aço Molibdênio-Vanadium-Plus e polímero anti-chamas, nas cores vermelho e amarelo. Haste com	UN	2	5		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	acabamento escurecido. Com revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V, conforme norma EN 60900 / IEC 60900, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade, pressão/penetração. Utilizar ferramentas isoladas VDE, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma EN 60900 / IEC 60900. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Empunhadura ergonômica em 3 componentes Power-Grip 3, que permite ao operador a execução do trabalho preciso e sem fadiga, devido ao ajuste positivo da empunhadura e lâmina para transmissão de força adequada. Encaixe identificado no final da empunhadura. Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples. VDE 2170 - 2,5 MM					
134	Chave de fenda simples VDE isolada EN 60900. Aço Molibdênio-Vanadium-Plus e polímero anti-chamas, nas cores vermelho e amarelo. Haste com acabamento escurecido. Com revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V, conforme norma EN 60900 / IEC 60900, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade, pressão/penetração. Utilizar ferramentas isoladas VDE, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma EN 60900 / IEC 60900. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Empunhadura ergonômica em 3 componentes Power-Grip 3, que permite ao operador a execução do trabalho preciso e sem fadiga, devido ao ajuste positivo da empunhadura e lâmina para transmissão de força adequada. Encaixe identificado no final da empunhadura. Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples. VDE 2170 - 5,5 MM	UN		1	5	
135	Chave de fenda simples VDE isolada EN 60900. Aço Molibdênio-Vanadium-Plus e polímero anti-chamas, nas cores vermelho e amarelo. Haste com acabamento escurecido. Com revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V, conforme norma EN 60900 / IEC 60900, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade, pressão/penetração. Utilizar ferramentas isoladas VDE, em tensão máxima de 1000 V em corrente	UN		1	5	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma EN 60900 / IEC 60900. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Empunhadura ergonômica em 3 componentes Power-Grip 3, que permite ao operador a execução do trabalho preciso e sem fadiga, devido ao ajuste positivo da empunhadura e lâmina para transmissão de força adequada. Encaixe identificado no final da empunhadura. Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples. VDE 2170 - 4 MM					
136	Chave Grifo para Tubos 14 polegadas. - Modelo americano; Corpo e mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperadas; Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido; Abertura dos mordentes regulável; Pintura eletrostática; Possui orifício na base do cabo.	PÇ		1	5	
137	Conjunto de Brocas para Concreto com 7 Peças de 3mm a 10mm Com estojo e marcação das medidas .	UN		1	5	
138	Detector de Tensão - Para verificar a presença de tensão AC sem contato, sinalizando o usuário com um Led e um Bip. Como característica adicional possui uma lanterna LED. - Especificação Técnica: . Tensão AC: 30 a 1000V ; com indicador de Presença de Fase e dupla Isolação; Categoria: CAT III 1000V; Índice de Proteção: IP54; Frequência de Detecção: 48~62 Hz; Auto Power Off: Aprox. 60 segundos; Alimentação: 2 x 1.5V (pilhas AAA)	UN		1	5	
139	Esmerilhadeira Angular 5 Pol. à Bateria 18V Ions-Lítio com 2 Bat. 3Ah, Maleta e carregador bivolt - Com tecnologia XPT, que a torna resistente à água e poeira, AFT que previne contra golpe, ADT com ajuste automático de torque e com partida suave e gatilho paddle - Especificações: Rotações por minuto: 9.000 Diâmetro do disco: 125 mm Dimensões: 362 x 140 x 145 mm Peso: 2.6 kg Bateria: 18 V – Lítio íon	UN		1	5	
140	Faca desencapadora de cabos NR isolado 1000 volts. Lâmina em aço especial, cabo e capa em polímero anti-chamas, na cor vermelha. Lâmina reta e resistente, com tratamento térmico. Indicada para cortar e descascar cabos. Acompanha uma capa para proteger a lâmina. Com revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V, conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar esta faca isolada, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma	PÇ		1	5	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	NBR 9699. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Fornecida em embalagem autosserviço. 4522 NR, 50mm (lâmina), 197mm(total)					
141	Ferro de solda 60W com temperatura ajustável profissional + 6 pontas suporte e esponja (220V) - Temperatura ajustável: 200°C até 450°C; Tensão: 220V; Tipo de Plugue: Padrão do Brasil; Potência: 60W; Comprimento do cabo: 98,5cm; 6 pontas de solda.	UN		1	5	
142	Gerador de função 4 a 20 mA (Entrada/Saída) (Referência: fluke 773) - Pinça Amperimétrica de Processos de Miliamperes; Medições: corrente CC, volts CC (VDC); Recursos especiais: lanterna; Visor: luz de fundo, retenção de visualização. - Especificações: Abertura da pinça: 4,5 mm (0,177 pol.) Gama de corrente DC: 0 a 99,9 mA Precisão - corrente DC: ± 5 contagens: 4 a 20 mA de 0,2% + 5 contagens Medir sinais mA em PLC, entradas/saídas analógicas e sinais de transmissores sem interromper o loop. Pinça amovível com cabo de extensão Detectar, simular e medir sinais de mA no circuito Fonte de alimentação de loop Display duplo retroiluminado com a medição e percentagem de alcance de 4 a 20 mA Medir até 99,9 mA de gama sem contacto Função de desligar automaticamente	PÇ		1	5	
143	Jogo chaves allen longas abauladas 1,5mm a 10mm - com acabamento escurecido que garante durabilidade e resistência e perfil de encaixe para parafusos com sextavado interno. Além de um corpo em L que proporciona alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. A chave articula ângulo de +/- 25° em relação ao eixo do parafuso, tornando-a perfeita para utilização em locais de difícil acesso. O acoplamento da chave no encaixe do parafuso é seguro e rápido, permitindo uma rotação completa de 360° para maior eficiência no trabalho.	JG		1	5	
144	Jogo de Brocas Helicoidais em Aço Rápido Composto por 15 peças: 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10 mm Com estojo e marcação das medidas.	UN		1	5	
145	Jogo de soquetes sextavados 1/4" com 25 peças - Acessórios em cromo-vanádio; 1 Chave catraca reversível 1/4"; 2 extensão para soquetes 1/4" x 6" e 1/4" x 2"; 10 Soquetes sextavados de 1/4": 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 1/2"; 1 Junta universal 1/4"; 1 Chave	JG		1	5	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	adaptadora com cabo e suporte para encaixe quadrado de 1/4", ideal para dar tração usando chave catraca e outras ferramentas; 10 Soquetes longos de 1/4": 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 1/2".					
146	Lanterna Recarregável Para Cabeça - Material da lanterna: Plástico e borracha Luz dispersada (SMD x 4): Alta 400 lm - baixa 160 lm / Luz projetada (SMD x 1): 180 lm Tipo de lâmpada: Led SMD Quantidade de LEDs da lanterna: 5 Alimentação da lanterna: 1 bateria 3,7 V - 1.500 mAh Tempo de carga: Aproximadamente 2h Autonomia aproximada: Luz dispersada (SMD x 4) : Alta 2,5h - baixa 5,5h / Luz projetada (SMD x 1): 3h Massa aproximada (peso): 0,094 kg	UN		1	5	
147	MALETA ORGANIZADORA PLASTICA 17 POLEGADAS COM MÓDULOS ORGANIZADORES E DIVISÓRIAS MOVEIS - 45,5 x 35,5 x 0,9 cm; 1,77 kg	UN		2	5	
148	Mochila para ferramentas, Reforçada, Base Emborrachada 18Kgf de capacidade de carga - Alças almofadadas com costuras reforçadas para ombros, alça de mão em nylon almofadado, apoio para costas almofadado com tecido respirável, abertura total e divisões/bolsos divididos em: parte externa com 7 bolsos e 14 encaixes, parte interna com 8 bolsos. Especificações: Material da mochila: Poliéster 1200D Dimensões (L x A x P) (mm): 500 mm x 450 mm x 200 mm Cor da mochila: Preta com amarelo Massa aproximada (peso): 2.24 kg	UN		1	5	
149	Multímetro Digital portátil 600 volts CAT IV - True RMS, auto range e display LCD de 4 1/2 dígitos/ 2000 contagens; Mudança de faixa manual ou automática; Desligamento automático em cerca de 15min; Data Hold. - Especificações: Iluminação Sim; Tensão DC: 200m/2/20/200/1000V; Tensão AC: 200m/2/20/200/750V; Corrente DV: 200/2000/20m/200m/10A; Corrente AC: 200/2000/20m/200m/10A; Resistência: 200/2k/20k/200k/2M/20MΩ; Capacitância: 20n/200n/2?/20?/200?/2000?F; Frequência: 10/100/1k/10k/100k/1M/20 MHz; Temperatura: -20°~1000°C; Teste de Continuidade/Diodo: Sim; Teste hFE: Não; Máx./Min./Relativo: Sim; Precisão Básica: 0,8% Alimentação: 1 x 9 V. Itens Inclusos: Pontas de Prova (1 par) Termopar Tipo K (1 peça)	UN		1	5	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	Bolsa para Transporte. Dimensões (C x L x A):4.60 x 9.00 x 18.40 cm - 0.34 Kg					
150	Organizador Plástico (Referência: vonder) - Comprimento: 500 mm Largura: 160 mm Altura: 250 mm Material: Polipropileno Capacidade de carga: 20 kg	PÇ		2	10	
151	Parafusadeira e Furadeira de impacto 18V com 02 baterias 5Ah e carregador de baterias, mais maleta - Resistente à água e poeira com a tecnologia XPT, com motor sem escovas, velocidades variáveis, 2 velocidades mecânicas e 21 níveis de torque. Mandril de aperto rápido, seletor de função, punho emborrachado, rotação reversível, velocidades variável, freio instantâneo e iluminação de trabalho. - Parafusadeira/Furadeira de Impacto DHP485Z - Bateria : 18V ion de lítio; Potência máxima: 350W; Impactos por minuto: Alta: 0 28.500 / Baixa: 0 - 7.500 IPM; Rotações por minuto: Alta: 0 1.900 / Baixa: 0 - 500 RPM; Torque: Junta rígida: 50Nm / Junta flexível: 27Nm; Capacidade do mandril: 1.5 - 13mm; Capacidades: Aço: 13mm / Madeira: 38m / Concreto: 13mm; Nível de vibração no concreto: 8.0m/s ² ; Nível de vibração em metal: 2.5m/s ² ; Nível de ruído: 93dB(A); Com Indicador do Nível de Carga	UN		1	5	
152	Soprador térmico 2000W 220V - Bocal: 22mm; Capacidade de temperatura variável; Proteção contra sobrecarga para maior vida útil; Suporte que permite utilizar o equipamento apoiado; Controle de temperatura; Desligamento automático em altas temperaturas para evitar queima do aparelho; Acompanha 2 bicos; Frequência: 50-60 Hz; Tensão: 220V; Fluxo de ar: 250-500L/Mim; Potência(W) 2000; Temperatura: 50 - 600 °C.	UN		1	5	

VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 1 POR EXTENSO:

Item	LOTE 02: FERRAMENTAS E MATERIAIS MECÂNICOS	UN.	MARCA	Quant. Mínima	Quantidade Máxima	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
153	Alavanca sextavada. Dimensões: 150 x 6 x 5cm Comprimento: 1500mm	UN		1	15		
154	Alicate amperímetro digital (Referência: ET 3367C MINIPA)	UN		1	10		
155	Alicate bico meia cana	UN		1	15		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

156	Alicate corte diagonal 8"	UN		1	15		
157	Alicate de pressão 10", MORDENTES CURVOS; POSSUI MORDENTES EM AÇO CROMO- VANÁDIO E DEMAIS COMPONENTES EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO NIQUELADO; POSSUI MORDENTES TRIANGULARES.	UN		1	10		
158	Alicate de pressão para solda de chapa 10 polegadas	UN		1	10		
159	Arruelas de pressão M20 DIN-127 B e ACABAMENTO POLIDO, INOX AISI 304 antigo 3/4"	UN		1	1000		
160	Barras M20 L=1,00m (comprimento) - norma DIN-975; classe 5.8 e acabamento polido INOX AISI 304	PÇ		1	100		
161	Bolsa para ferramentas mala (Referência: standard) 16	UN		1	15		
162	Broca chanfro externa rosca parafuso Tamanho: 4-19mm	PÇ		1	100		
163	Chave inglesa ajustável 15 polegadas	UN		1	15		
164	Chave cachimbo. 24mm, 1/2"	UN		1	15		
165	Chave cachimbo. 28mm, 1/2"	UN		1	15		
166	Chave cachimbo. 48 mm, 1/2"	UN		1	15		
167	Chave de grifo 18 polegadas	UN		2	15		
168	Chave de grifo pequena (abertura de 53mm)	UN		1	15		
169	Chave inglesa longa. Abertura: 40mm.	UN		1	15		
170	Chave Tamanho: 1/2. Medida: Polegada.	UN		1	15		
171	Chave Tamanho: 9/16. Medida: Polegada	UN		1	15		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

172	Chave Tamanho: 11/16 Medida: Polegada	UN	1	15		
173	Chave Tamanho: 3/4 Medida: Polegada	UN	1	15		
174	Chave Tamanho: 15/16. Medida: Polegada.	UN	1	15		
175	Chave Tamanho: 10 Medida: Métrico (mm)	UN	1	15		
176	Chave Tamanho: 11 Medida: Métrico (mm)	UN	1	15		
177	Chave Tamanho: 12 Medida: Métrico (mm)	UN	1	15		
178	Chave Tamanho: 13 Medida: Métrico (mm)	UN	1	15		
179	Chave Tamanho: 14 Medida: Métrico (mm)	UN	1	15		
180	Chave Tamanho: 15 Medida: Métrico (mm)	UN	1	15		
181	Chave Tamanho: 17 Medida: Métrico (mm).	UN	1	15		
182	Chaves 24mm catraca combinada acabamento em aço cromo vanádio	PÇ	1	15		
183	Chaves 30mm catraca combinada acabamento em aço cromo vanádio	UN	1	15		
184	Chaves combinada 33mm	UN	1	15		
185	Chaves combinada 38mm	UN	1	15		
186	Chaves combinada 5/16".	UN	1	15		
187	Chave de grifo. Tamanho: 36polegadas	UN	1	25		
188	Chaves de grifo Tipo americana 48 polegadas	UN	1	15		
189	Colher de pedreiro simples. 10 polegadas.	UN	1	10		
190	Compressor de ar 8PCM 24L 220V pressure	PÇ	1	4		
191	Compressor de ar portátil. Tensão: 220V Pressão: 120 lbf/pol ² / 8,3 bar Dimensões: 600 x 350 x 600mm.	UN	1	4		
192	Cunhas 600mm.	UN	1	100		
193	Desengripantes AEROSOL - FRASCO, CONTEUDO 300ML, PESO LÍQUIDO 200G (80812)	UN	1	50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

194	Disco de corte - Medidas: 178x3x22,2mm 7"x1/8"x7/8" 8595 RPM máx.	UN	1	30		
195	Disco de corte - Medidas: 180x3x22,23mm 7"x1/8"x7/8" 80m/s 8500 RPM máx.	UN	1	30		
196	Disco de desbaste - 115x6,4x22,23mm	UN	1	30		
197	Disco de desbaste - Medidas: 180x22,3mm 7x7/8" 8500RPM 80m/s	UN	1	30		
198	Disco FLAP - Medidas: 115x22,2mm 4.1/2x7/8" 80m/s 13300 RPM máx. 40 grãos	UN	1	50		
199	Esquadro magnético para soldador	UN	1	5		
200	Esquadro para carpinteiro 355mm	UN	1	5		
201	Extrator médio de polia 3 polegadas com abertura 150mm	UN	1	5		
202	Guincho elétrico. Capacidade: 500kg Base: 24 x 24cm Voltagem: 12V Comprimento do braço sem alongador: 1260mm Comprimento do braço com alongador: 1640mm Altura máxima do braço: 2260mm.	UN	1	4		
203	Jogo broca (milímetro e polegada) 16mm	UN	1	10		
204	Jogo chave allen Até 14mm	UN	1	10		
205	Jogo chave allen (cabeça abaulada) Até 14mm	UN	1	10		
206	Jogo chave combinada carbografite	UN	1	10		
207	Jogo de brocas 3 a 12mm com ponta de metal duro (vídea) para concreto	UN	1	20		
208	Jogo de brocas 6 a 20mm (ponta rebaixada) com ponta de metal duro (vídea) para concreto	PÇ	1	20		
209	Jogo de brocas de aço rápido 1 a 13, 25 peças	UN	1	20		
210	Jogo de brocas de aço rápido 12 a 20 (ponta rebaixada)	PÇ	1	20		
211	Jogo extrator de parafusos. Tamanho: 2 a 19mm Acabamento: Aço cromo vanádio.	UN	1	15		
212	Jogo de chave Allen alongada com cabo Medidas: 2,00mm x 100mm 2,50mm x 100mm 3,00mm x 100mm 4,00mm x 150mm 5,00mm x 150mm 6,00mm x 150mm 8,00mm x 200mm 10,00mm x 200mm	JG	1	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

213	Jogo de lima cabo plástico	JG	1	10		
214	Jogo de macho e cossinete Tungstênio; 110 peças; com maleta	UN	1	10		
215	Kit chaves canhão 8. 5 a 14mm acabamento em aço cromo vanádio.	UN	1	10		
216	Lima chata bastarda 12"	UN	1	10		
217	Macaco hidráulico. Tipo: Jacaré, curto Capacidade: 3 toneladas Dimensões: 69cm x 38,5cm x 20cm.	UN	1	10		
218	Painel organizador de ferramentas plástico ajustável	UN	1	20		
219	Paquímetro. 150mm	UN	1	10		
220	Pê de cabra sextavado. Comprimento: 900mm Largura: 140mm Aço forjado	UN	1	15		
221	Pente de rosca (métrico e polegada) Material: Aço inoxidável	UN	1	10		
222	Porcas M20 norma DIN-934; rosca ISO-965, classe 6 e ACABAMENTO POLIDO INOX AISI 304 - antigo 3/4"	PÇ	1	500		
223	Régua escala aço inox 300mm	UN	1	10		
224	Sabão desengraxante em pasta para mecânico Quantidade: 20kg	UN	1	25		
225	Separador de flange Capacidade: 14 toneladas Abertura: 81mm	UN	1	10		
226	Soquetes de impacto longo. Tipo: Longo 1/2pol Medida: 22mm Acabamento: Aço cromo vanádio.	UN	1	10		
227	Soquetes de impacto longo. Tipo: Longo 1/2pol Medida: 24mm Acabamento: Aço cromo vanádio.	UN	1	10		
228	Soquetes de impacto longo. Tipo: Longo 1/2pol Medida: 28mm Acabamento: Aço cromo vanádio.	UN	1	10		
229	Soquetes de impacto longo. Tipo: Longo 1/2pol Medida: 30mm Acabamento: Aço cromo vanádio.	UN	1	10		
230	Soquetes de impacto longo. Tipo: Longo 1/2pol Medida: 32mm Acabamento: Aço cromo vanádio.	UN	1	10		
231	Talha elétrica 1ton(mínimo); elevação de 6m(mínimo); voltagem: monofásico; Tipo gancho. Com Troler junto.	PÇ	1	5		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

232	Forquês simples 12", 30cm	UN		1	10		
233	Trena digital. 100 metros display profissional.	UN		1	10		
234	Alicate Rebitador Profissional de 4 bicos. 10,5 Pol.	UN		1	10		
235	Alicate Rebitador Profissional de 5 bicos. 13 Pol.	PÇ		1	10		
236	Kit de Rebites (inclui: 1/8" x 8mm, 1/8" x 10mm, 1/8" x 12mm, 5/32" x 12mm, 3/16" x 12mm)	PÇ		1	1000		

VALOR TOTAL DO LOTE 2 EM R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 2 POR EXTENSO:

Item	LOTE 03: FERRAMENTAS E MATERIAIS PREDIAIS	UN.	MARCA	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
237	955 Kit acetilênio (Referência: HS Soldas)	UN		1	4		
238	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO (TIPO NOVA GERAÇÃO)	UN		1	10		
239	ARRUELA LISA 3/4 ZB INT 10.3 EXT 40 ESP 3MM pacote com 100 un	PCT		1	1000		
240	ARRUELA LISA 5/16 ZB INT 8.8 EXT 20,5 ESP 1,5MM	UN		1	1000		
241	ARRUELA PRESSÃO INOX MM 12	UN		1	1000		
242	Secador de motores (Referência: AT3000 Potência: 3000W Tensão 220V Mono. Capacidade: 25m3 Código: 15.14.894 Corrente: 14,63A Temperatura: 60°C)	PÇ		1	5		
243	Armário vertical com duas portas e 4 prateleiras - Material: chapas de aço Medias: A: 1,95m x L: 1m x P: 0,40m	UN		1	4		
244	Armário/roupeiro de aço 9 portas; 198 de Altura; 93 de largura; 40 de profundidade.	UN		1	4		
245	Aspirador 1400W 220V Tanque de 30L em INOX Pg. 109 - Frequência: 60 Hz;	PÇ		1	5		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	Cabo elétrico de 10 m de comprimento; Força de Sucção: 18,5 KPa; Volume de ar aspirado: 30 L/s; motor universal de duplo estágio; dupla filtração (de NYLON e HEPA); com rodas; acompanha mangueira de 2,5m, dois tubos sensores de 0,6m, Escova redonda, Bocal para locais estreitos, Bocal para líquidos, Escova para pavimentos.					
246	Avental para solda	UN		1	4	
247	módulos para bancada com gavetas - Estrutura em chapas de aço conformadas. Com corrediças telescópicas. alt:900mm larg:2400mm prof:650mm	PÇ		1	4	
248	Bancada aberta com 2 gavetas - Estrutura em chapas de aço conformadas, com pintura eletrostática e tampo em madeira; Desmontável, com duas gavetas que possuem trancas. Alt:900mm larg:1600mm prof:650mm Capacidade: 30kg por gaveta.	PÇ		1	4	
249	Bandejas para pintura 40x23cm	UN		1	20	
250	Bateria para parafusadeira (Referência: Bosch 18V; GSB 180-LI)	UN		1	10	
251	Bigorna de ferro - grande, 20kg com cerca de 48cm de comprimento *50,5x17,7x11cm 30kg	PÇ		1	5	
252	Bolsa de ferramentas com alça de ombro 22" - Fabricada em nylon; Alça com engates metálicos; Base injetado em PVC; Bolsos laterais e compartimento interno fechados com zíper; capacidade:15kg Peso:1,95kg alt:0.33 m Larg:0.53 m Comp:0.30 m	UN		1	10	
253	Brocha de pintura 18x8 (18x18)	UN		1	20	
254	Bucha 5	UN		1	100	
255	Bucha 6	UN		1	100	
256	Bucha 8	UN		1	100	
257	Bucha 10	UN		1	100	
258	Bucha 12	UN		1	100	
259	Caixas de ferramentas tipo sanfonada com 5 gavetas e alças fixas Contém pintura eletrostática que garante resistência; Capacidade de peso: 4.5kg. Alt:0.31 m Larg: 0.54 m Comp:0.23 m	UN		1	10	
26	Carrinho de transportar carga tipo para carregar fardo de bebidas - 250kg	UN		1	5	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

0						
26 1	Chapa MDF (compensado naval) 10mm	M2		1	100	
26 2	Chapa MDF (compensado naval) 15mm	M2		1	100	
26 3	Chapa MDF (compensado naval) 18mm	M2		1	100	
26 4	Chapa MDF 25mm (compensado naval)	M2		1	100	
26 5	Chave de fenda toco ponta chata - Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada e magnetizada. Cabo com dupla injeção em PP e borracha. Medida em Polêgada: 1/4" X 1.1/2"	UN		1	10	
26 6	chave de fenda toco ponta cruzada - Haste curta em aço cromo vanádio temperada; Acabamento cromado; Ponta fosfatizada e magnetizada; Cabo injetado; DIN ISO 8764; Apoio giratório.	UN		1	10	
26 7	Cola branca PVA ALMAFLEX TL (Total: 100litros)	UN		1	100	
26 8	CONJUNTO PARAFUSO P/ VASO SANITARIO DE LATAO BUCHA 10 C/2	UN		1	20	
26 9	Creme para mãos desengraxante 1kg (total: 100kg)	UN		1	100	
27 0	Disco corte (Referência de máquina: policorte Bosch GCO 2000 Profissional) 355mm, 14", FURO: 25,40MM, 1" RPM:4300 V:80m/s	PÇ		1	20	
27 1	Disco de corte (Referência de máquina: Policorte bosch profissional GCM 12x) Disco de serra com dentes de vídea 2608 644 329 (7 1/4") 184x2.2/1.4x20mm 8000RPM - 24 dentes	PÇ		1	20	
27 2	Disco de corte (Referência de máquina: Policorte Bosch, 3800RPM em vazio) Medidas: 355mmx25,4mm 14"x1"	UN		1	20	
27 3	Disco de corte (Referência de máquina: Lixadeira pequena tipo Maquita, 12000RPM em vazio) Medidas: 115mmx1mmx22,2mm 4 1/2"x3/64"x7/8"	UN		1	20	
27 4	Disco de corte com serra para cortar madeira, 36 dentes, 300mm (Referência de máquina: Baldan SEC-2 3600RPM em vazio)	PÇ		1	20	
27 5	Disco de corte para madeira - Disco de serra com dentes de vídea (Referência de máquina: Policorte Bosch Profissional GCM 12X) Medidas: 184x2.2/1.4x20mm - 36 dentes ou mais	PÇ		1	20	
27 6	Disco de desbaste (Referência: Berwanger, Norton, etc) Medidas: 115mmx6,4mmx22,2mm 4 1/2"x1/4"x7/8" 13300RPM - 80m/s	UN		1	20	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

27 7	Disco diamantado / Azulejo Medidas: 115x22,2	UN	1	20		
27 8	Disco para madeira com pontas vídea (Referência de máquina: SKILSAN 1200W modelo 5150) (7 1/4") 184x2.2/1.4x20mm	PÇ	1	20		
27 9	Jogo com 3 dobradiças para porta comum 3.1/2" - Jogo com 3 dobradiças para porta comum 3.1/2" galvanizadas - Altura: 1,22 cm; Largura: 9,9 cm; Comprimento: 21,1 cm	JG	1	100		
28 0	Dobradiça de serralheiro Grande	UN	1	100		
28 1	Dobradiça de serralheiro Média	UN	1	100		
28 2	Eletrodos E7018	KG	1	100		
28 3	Eletrodos E6013	KG	1	100		
28 4	Escada de abrir pequena - 3 degraus Alumínio	UN	1	4		
28 5	Escada de abrir pequena 7 degraus - alumínio	UN	1	4		
28 6	Escada de abrir 4 metros - Articulada e de alumínio	UN	1	4		
28 7	Escova tipo copo arame ondulado com haste 3" Corpo em chapa de aço especial. Filamentos em aço latonado temperados. Diâmetro do filamento de 0,3 mm. Diâmetro da haste de 6 mm.4500RPM ou mais. EN 1083.	UN	1	10		
28 8	Espuma expansiva 500ml	UN	1	40		
28 9	Esteira metálica com encosto - Corpo em estrutura tubular com pintura eletrostática; Base em madeira reforçada revestida com espuma e couro; Rodízios giratórios emborrachados com 75 mm de diâmetro; Almofada para encosto da cabeça; Especificações: capacidade:170kg; altura total:195mm; largura:510mm; Comprimento: 1120mm.	PÇ	1	10		
29 0	Expositor vertical de ferramentas tipo estante gaveteira - 30+ gavetas	PÇ	1	5		
29 1	Fita crepe 24mm x 50m	UN	1	100		
29 2	Impermeabilizante de parede	L	1	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

29 3	Jogo de fresa/fresadora com rolamento 2 a 16	UN	1	10		
29 4	Jogo chave allen mm e pol. - 22 peças. Haste em aço cromo vanádio, SAE 6150, acabamento fosfatizado. Medidas: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10mm e 1/16, 5/64, 3/32, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8"	PÇ	1	10		
29 5	Jogo chave canhão - Hastes em aço carbono e soquetes em aço cromo vanádio, com acabamento cromado. As pontas são fosfatizadas e os cabos em pvc. Norma DIN 3125. 12 peças: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14mm	JG	1	15		
29 6	Jogo de chave combinada - Em aço cromo vanádio. 15 peças: 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32mm	JG	1	10		
29 7	Jogo de chave combinada em suporte de plástico de 6 a 22mm Em aço cromo vanádio, com acabamento cromado e temperada. Cabeça usinada. DIN 3113. 10 peças + 1 embalagem. Tamanhos: 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 e 22mm	UN	1	10		
29 8	Jogo de chave combinada catraça 13 peças Em aço com cromo vanádio, e submetidas a testes de torque para atender a norma DIN 1711-1. Medidas: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24mm	JG	1	10		
29 9	Jogo de chaves de fenda com ponta chata e cruzada - Possui haste em aço cromo vanádio e temperada, com acabamento cromado. Conta ainda com ponta fosfatizada e magnetizada e cabo com dupla injeção em polipropileno (PP) e borracha. Contém 6 chaves: 2 chaves de fenda com ponta chata de 6x150(1/4x6") e 5x100(3/16x4"); 4 chaves de fenda com ponta cruzada (phillips) de 3x75(1/8x3"), 5x75(3/16x3"), 5x100(3/16x4") e 6x150(1/4x6").	UN	1	10		
30 0	Jogo de chaves de fenda chata e ponta cruzada (phillips) - Fabricadas em aço cromo vanádio. Peso: 0,40kg. 5 peças: 3 chaves de ponta chata (3x75, 5x100, 6x125mm) e 2 chaves de ponta cruzada (5x100 e 6x125mm)	UN	1	10		
30 1	Jogo módulo com chaves de fenda - Módulo em plástico termoformado. 8 peças: 3 chaves de fenda ponta chata (3x75, 5x100, 6x125mm), 1 chave de fenda toco ponta chata (5x38mm), 3 chaves de fenda ponta cruzada (3x75, 5x100, 6x150), 1 chave de fenda toco ponta cruzada (5x38)	PÇ	1	10		
30 2	Jogo de macho 3 até 12	UN	1	10		
30 3	Pincel de 1,27cm(1/2")	UN	1	20		
30 4	Pincel de 2,54cm(1")	UN	1	20		
30	Pincel de 5,08cm(2")	UN	1	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

5						
30 6	Pincel de 7,62cm(3")	UN		1	20	
30 7	Jogo de tupaia profissional 1/4" – vonder – até 35" (de 24 a 35 tupas)	CJ		1	20	
30 8	Kit fresa com gabarito Para furação de buracos de dobradiças 35mm (inclui: Fresa dobradiça tipo caneco 35 mm com 3 dentes Fresa dobradiça tipo caneco 35 mm com 3 dentes, 1 Gabarito para dobradiças caneco, 1 Chave Allen, 1 Limitador de profundidade, 1 Bit ponta dupla, 1 Broca 2 Parafusos, 2 Hasté de posicionamento.	CJ		1	20	
30 9	Lanterna Recarregável de cabeça - 3 leds com bateria recarregável, com carregador. 2ou3 tipos de luz, uma delas para maiores distâncias	UN		1	35	
31 0	Lanterna Recarregável - 3-5-20 horas de duração. Equipada com LED frontal tipo COB de 5 W de potência e LED superior tipo SMD de 3 W de potência. Possui controlador para intensidade de luz. Possui saída USB de 5 V e 1000 mA para carregamento de bateria, pode ser utilizada como "Power Bank" (carregador portátil); Temperatura de operação: -10°C até 50°C; Base magnética giratória em 180° para fixação em superfícies metálicas; Gancho plástico giratório em 360° na parte traseira. Especificações: bivolt; Aceita bateria de íons de lítio: 3,7 V e 2000 mAh; Peso: 0,25kg	PÇ		1	10	
31 1	Lixa -80	FL		1	100	
31 2	Lixa -320	UN		1	100	
31 3	Lixadeira vertical de cinta e disco 220V com 4/5 cintas e disco - 350W	PÇ		1	2	
31 4	Lixa para máquina de acabamento Cinza grão 80 (Medidas: comprimento: *80x533x75mm – Pacote com 3unidades)	PCT		1	100	
31 5	Luvas para solda	PAR		1	20	
31 6	Maleta com soquetes e acessórios 1/2" - Soquetes forjados em aço cromo vanádio e temperado com acabamento cromado. DIN 3124 e DIN 1711-1. 43 peças: soquetes sextavados de 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32mm; soquetes sextavados de 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 19/32, 5/8, 11/16, 3/4, 25/32, 13/16, 7/8, 29/32, 15/16, 1, 1.1/16, 1.1/8, 1.3/16, 1.1/4"; Cabo T de 10"; 2 Extensões: de 5" e 10"; Junta universal; Catraca de 10"; Maleta metálica. Peso: 16,8g	PÇ		1	10	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

31 7	Maleta com soquetes e acessórios Forjado em aço cromo vanádio e temperado, com acabamento cromado. DIN 3124 e DIN 1711-1. 22 peças: 18 Soquetes estriados: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32mm; 2 Extensões para soquetes: 5" e 10"; 1 Cabo T de 10"; 1 Catraca reversível de 10" - Todas as peças acomodadas em uma maleta plástica	CJ		1	15		
31 8	Mangueira de jardim 30metros - com acessórios: emendas, conexões rápidas e saída, Esguicho regulável Conexão para esguicho Adaptador de torneira Engate rápido	UN		1	10		
31 9	Máquina de pintura manual/Pulverizador spray completa - Com 2 baterias, 48V ou 21V, 3 bicos e que comporte 1L de tinta	UN		1	5		
32 0	Máquina de solda portátil - até 150A	UN		1	3		
32 1	Máscara de solda automática	UN		1	4		
32 2	Mini retifica - 220V com maleta e acessórios, profissional	UN		1	4		
32 3	Morça Tipo: Número 6	UN		1	2		
32 4	Morça para furadeira de bancada Abertura: 150mm ou 15cm	UN		1	2		
32 5	Nível com ímã - 50cm	UN		1	10		
32 6	Oculos de solda automático	UN		1	10		
32 7	Paquímetro Universal 150mm(6") - Corpo de aço inoxidável temperado. Faces de medição lampadadas com tempera especial. Cursor monobloco com parafuso de fixação. Fácil leitura devido ao ângulo de inclinação do nônio de 15°. Marcação em mm e pol. DIN 862. Exatidão: 0,05mm	UN		1	5		
32 8	Parafusadeira Chave de impacto Ponteira ½ Bateria 48V Profissional	UN		1	4		
32 9	Parafusos 3,5x40	UN		1	1000		
33 0	Parafusos 5x50	UN		1	1000		
33 1	Parafusos 4,5x60	UN		1	1000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

33 2	Parafusos 5x70 pacotes com 100 un	PCT	1	1000		
33 3	PARAFUSOS CHIPBOARD C/C PHILLIPS 5,0x60	UN	1	1000		
33 4	PARAFUSOS CHIPBOARD C/C PHILLIPS 3,5x50	PÇ	1	1000		
33 5	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA20- 2,50 x 100 RI OX	PÇ	1	1000		
33 6	PARAFUSO SEXTAVADO G5 UNC 3/4-10 x 3 RI	PÇ	1	1000		
33 7	PARAFUSO SEXTAVADO INOX MA12-1,75 x 60 RI	PÇ	1	1000		
33 8	PARAFUSO SEXTAVADO UNC 5/16- 18 X 1 RI ZB	UN	1	1000		
33 9	Plana elétrica invertida multifuncional Fresagem de madeira, gravações, roteador de entalhes CU. 220V	UN	1	2		
34 0	Poliçorte (Referência: bosch GCO 2000 profissional)	UN	1	4		
34 1	105PORCA SEXTAVADA G2 UNC 3/4-10 CH1 1/8 ZB	PÇ	1	1000		
34 2	PORCA SEXTAVADA G2 UNC 5/16- 18 CH 1/2 ZB	PÇ	1	1000		
34 3	PORCA SEXTAVADA INOX MA 12- 1.75 CH19	PÇ	1	1000		
34 4	Pregos com cabeça 10x10	KG	1	1000		
34 5	Pregos com cabeça 12x12 (R112)	KG	1	1000		
34 6	Pregos com cabeça 15x15	KG	1	1000		
34 7	Pregos com cabeça 17x27 (R121)	KG	1	1000		
34 8	Pregos com cabeça 18x27	KG	1	1000		
34 9	Pregos com cabeça 18x30	KG	1	1000		
35 0	Pregos com cabeça 18x36 (R125)	KG	1	1000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

35 1	Prensa hidráulica vertical - 10000kg	UN	1	2		
35 2	Rebitador 10'' - Corpo em alumínio fundido, cabos em chapas de aço conformadas e castanhas em aço especial temperadas. Capacidade: 2.4, 3.2, 4 e 4.8mm para rebites de alumínio; 2.4, 3.2 e 4mm para rebites de aço e aço inox.	PÇ		5		
35 3	Refletor portátil (a bateria) - com tripé, 100W, 6500k, recarregável com bateria.	PÇ	1	6		
35 4	Régua de medida em ângulo/Esquadro transferidor tipo esquadro profissional, triangular com medida em ângulo, 12''	UN	1	6		
35 5	Rolo de pintura antirrespingos - 15cm	UN	1	20		
35 6	ROLO DE PINTURA ANTIRRESPINGOS 23CM	UN	1	20		
35 7	Rolo de pintura de espuma dupla para pintar grades - 5cm	UN	1	20		
35 8	Sacador de polias 8'' com 3 garras - Garras em aço cromo vanádio temperado e cromadas, fuso em aço carbono temperado. Fuso e suporte fosfatizados. Agarre autocentrante.	UN	1	10		
35 9	Serra tico-tico 220V (tipo bosch) Voltagem: 220V Comprimento do Cabo: 2m Nº de Rotações: 800-3200 Angulo mínimo e máximo de corte: 45° Capacidade de corte em 45°: 75 Potência da Ferramenta: 520w Número de velocidades: 6	UN	1	4		
36 0	SOLVENTE IL	L	1	100		
36 1	SOLVENTE thinner 5L	UN	1	100		
36 2	Tasso cunha - Tipo maçaneta; Forjado em aço especial e temperado; Possui as extremidades polidas; Totalmente envernizado; Utilizado para apoio em chapas que estão sendo restauradas ou moduladas. Peso: 1060g	PÇ	1	20		
36 3	Talhadeira com empunhadura 12'' - Talhadeira produzida em aço cromo vanádio; Tempera por indução no gume de corte; Acabamento fosfatizado; Empunhadura injetada em PVC.	PÇ	1	10		
36 4	Tesoura de cortar chapa, modelo português 10'' - Cabos com uma extremidade plana e a outra curva para fácil manuseio das chapas durante o trabalho; Corpo forjado em aço alto carbono temperado; pintura eletrostática. Peso: 0,62Kg	PÇ	1	5		
36 5	TINTA ACRILICA B SUPER INTENSA GALAO (3,6L)	GL	1	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

366	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO AZUL DEL-REY GALAO (3,6L)	GL		1	100		
367	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO BRANCO GALAO (3,6L)	GL		1	100		
368	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO PRETO GALAO (3,6L)	GL		1	100		
369	Trena 5 metros (sendo 12 dessa quantidade máxima para Depto. de Manutenção de Redes de Água, e 10 para Gerência de Man. Eleiroind. e Predial)	UN		1	10		
370	Trena 7 metros	UN		1	10		
371	Ventilador Industrial de parede - 220V, 70cm com controle	UN		1	20		
372	Verniz a base de água	L		1	100		
VALOR TOTAL DO LOTE 3 EM R\$							
VALOR TOTAL DO LOTE 3 POR EXTENSO:							

Item	LOTE 04: FERRAMENTAS E MATERIAIS DA AUTOMOTIVA	UN.	MARCA	Quant. Mínima	Quantidade Máxima	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
373	Jogo de ferramentas com 150/151 peças	UN		1	2		
374	Conjunto de acessórios para compressor de ar	UN		1	2		
375	Auxiliar de partida 12 volts com compressor	UN		1	2		
376	Compressor de ar 12 volts "off road"	UN		1	2		
377	Furadeira e parafusadeira ½" 18 volts com 2 baterias	UN		1	2		
378	Chave de impacto	UN		1	2		
379	Rebolo de pedra esmeril 6x3/4"	UN		1	2		
380	Carregador de bateria	UN		1	2		
VALOR TOTAL DO LOTE 4 EM R\$							
VALOR TOTAL DO LOTE 4 POR EXTENSO:							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

Item	LOTE 05: FERRAMENTAS E MATERIAIS DA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	UN.	MARCA	Quant. Mínima	Quantidade Máxima	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
381	ALICATE BOMBA D'AGUA 12"	UN		1	12		
382	ARCO DE SERRA REGULAVEL/FIXO - COM APOIO FRONTAL ANATÔMICO - INJETADO EM ALUMÍNIO - COM ALAVANCA TENSIONADORA - CABO ANATÔMICO EMBORRACHADO - COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM 45° - COM CABO FECHADO - FABRICADO EM AÇO TUBULAR OU CHATO, RECEBE LAMINA DE 12"	UN		1	12		
383	Grosa meia-cana 12", com cabo encartelada. Perfil: Meia-cana Comprimento: 12" - 304mm Tipo do cabo: Cabo plástico revestido com barracha Massa aproximada (peso): 0,460K	UN		1	12		
384	Marreta oitavada 1kg, cabeça forjada em aço carbono - Têmpera nas faces de impacto - fixação por cunha metálica - cabo de madeira energizado - Diâmetro mínimo do batente 40mm - Comprimento total entre 230 e 270mm	UN		1	12		
385	Chave combinada 14mm, plana com catraca - Chave em aço cromovanadium, niquelado e cromado, com um lado boca e outro catraca com	UN		1	12		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

	as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: 15° em ambos os lados - Comprimento mínimo 190mm					
386	Chave combinada 17mm, plana com catraca - Chave em aço cromovanadium, niquelado e cromado, com um lado boca e outro catraca com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: 15° em ambos os lados - Comprimento mínimo 225mm	UN		1	12	
387	Chave combinada 19mm, plana - Chave em aço cromo-vanadium, niquelado e cromado, com um lado boca e outro estrela com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: 15° em ambos os lados - Comprimento mínimo 230mm - Espessura mínima 7,8mm - DIN3113	UN		1	12	
388	Chave combinada 24mm, plana com catraca - Chave em aço cromovanadium, niquelado e cromado, com um lado boca e outro catraca com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: 15° em ambos os lados - Comprimento mínimo 323mm	PÇ		1	12	
389	COLHER DE PEDREIRO 6' CANTO VIVO	UN		1	12	
390	Chave de fenda 3/16"x4" - Chave de fenda 3/16"x4" - Ponta oxidada - haste em aço Cromo-Vanádio temperado	UN		1	12	
391	CHAVE DE FENDA 3/16' X 8'	UN		1	12	
392	CORTADOR TESOURA PARA TUBO PEAD ATE 42MM	UN		1	12	
393	PONTEIRO SEXTAVADO 3/4' X 12'	UN		1	12	
394	CAIXA TIPO BAU COM BANDEJA REMOVÍVEL 50CM	UN		1	12	
395	TALHADEIRA MANUAL 3/4' X 13'	UN		1	12	
396	CHAVE DE FENDA 3/16 X 10'	PÇ		1	12	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVICO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

VALOR TOTAL DO LOTE 5 EM R\$	
------------------------------	--

VALOR TOTAL DO LOTE 5 POR EXTENSO:

_____, ____ de _____ de _____.

Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme documento publicado intitulado:

“PE 14_26_ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR”

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme documento publicado intitulado:

“PE 14_26_ ANEXO IV_ TERMO DE REFERENCIA”

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Conforme documento publicado intitulado:

“PE 14_26_ ANEXO V_ PLANILHA ORÇAMENTARIA”

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EDITÁVEL

Conforme documento publicado intitulado:

“PE 14_26_ ANEXO VI_ PLANILHA ORÇAMENTARIA EDITAVEL”